

**EDITAL Nº 05/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026**  
**PROCESSO Nº 10/2026**

**COM TRATAMENTO DIFERENCIADO NO CERTAME PARA  
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS  
DE CONSUMO**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - Visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL I**, LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo;

Faz saber pelo presente EDITAL, que se encontra aberta a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 10/2026**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 342/2025, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se a Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 205/2023, critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, modo de disputa: **ABERTO**, e que, às **09:00 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2026**, na Sede da Prefeitura Municipal de Marapoama, sito a Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, estará recebendo as propostas e documentação para a licitação em apreço.

**2 – OBJETO**

2.1 – A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL I**, de acordo com a descrição detalhada constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem os requisitos do presente Edital e seus Anexos.

3.2 - Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1 - Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;

3.2.2 - Que esteja em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50<sup>1</sup> do TCE SP) ou extrajudicial;

---

<sup>1</sup> SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já

3.2.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4 - Que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 - Que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.6 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou Agente de Contratação e sua equipe ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8 - Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.9 - Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3 – Consórcios: Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

3.4 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 3.2.3 e 3.2.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar junto ao Setor Municipal de Licitação, dois (2) envelopes referentes a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (este último caso for vencedor), e, com as seguintes indicações externas:

(EXEMPLO):

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_/2026**  
**PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2026  
PROCESSO Nº \_\_\_/2026  
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

**4.2 – A remessa dos envelopes proposta de preço e habilitação, por via postal, apenas será considerada se na data e horário da sessão do certame estiver o representante legal, munido de todos os documentos que o credencie a participar da licitação e cumpra as regras do edital, caso contrário, os envelopes enviados via postal não serão considerados, e, posteriormente haverá a inutilização dos mesmos.**

## **5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A pessoa jurídica que irá participar do certame deverá ser representada por sócio ou procurador e apresentar-se perante o pregoeiro e equipe de apoio para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais, recursos, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo V**.

5.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, sendo vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(apresentar cópias autenticadas ou original).**

b) **Tratando-se de procurador:** a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes para formulação de ofertas, lances verbais, recursos, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo V**, acompanhada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual comprove os poderes do mandante para a outorga; **(deverá apresentar cópias autenticadas ou original);** e,

c) Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o **Anexo VI**, quando se tratar desse tipo de pessoa jurídica.

5.4 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se, no ato do credenciamento, devendo portar o **original ou cópia autenticada do documento de identificação (RG ou CNH).**

5.5 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no certame.

**5.6 – Após o horário marcado para a sessão, independente de ter finalizado o credenciamento dos presentes, não mais serão admitidos novos licitantes.**

**5.7 - Não serão aceitos documentos que não forem apresentados de acordo com o exigido no edital.**

5.8 - O Pregoeiro e equipe de apoio poderão, no curso da sessão pública de pregão, consultar o cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

**5.9 – Importante. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**

5.10 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e, na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 5.3.

5.11 - Todos documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.12 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.13 - A não-entrega da documentação exigida para o credenciamento, implicará no não recebimento por parte do pregoeiro dos envelopes contendo a proposta de preço e a habilitação, portanto, não haverá aceitação do licitante no certame.**

5.14 – Serão credenciadas a participar somente pessoas jurídicas cujo **OBJETO SOCIAL/RAMO DE ATIVIDADE/ATIVIDADE ECONÔMICA** seja compatível com o objeto da licitação.

5.15 – Quando for apresentado documento digital, onde a autenticação e veracidade da informação deva ser verificada em sites específicos, as pessoas jurídicas devem sempre portar o original ou uma cópia autenticada, para que caso haja problemas com o site ou incompatibilidade de informações, os documentos possam ser averiguados.

5.16 – Quando os licitantes optarem por autenticação de documento do credenciamento através de servidor público, recomendando-se que compareça com antecedência, a fim de evitar contratemplos/atrasos antes da sessão, da seguinte forma:

a) Deverão ser apresentados na Seção de Licitações, localizada Rua XV de Novembro, nº 141 – Centro – Marapoama/SP as cópias simples para serem autenticadas, juntamente com o documento original, em tempo hábil para participar do certame, visto que não haverá autenticação fora do prazo estabelecido.

5.17 – Todos os documentos cuja veracidade de informações possam ser confirmadas/autenticadas através de sites oficiais na internet, especialmente documentos que constem códigos de verificação, não necessitam de autenticação de cartórios/servidor, e, em casos de contratemplos os casos serão analisados a fim de evitar excesso de formalismo.

## **6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, após o credenciamento, receberá o(s) envelope(s) “PROPOSTA DE PREÇOS”.

6.2 – A apresentação dos documentos de habilitação (Envelope nº 02) será apenas pelo licitante vencedor.

## **7 – PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 – A proposta deverá ser apresentada no ENVELOPE N° 01, em uma via, preenchida por meio mecânico ou eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada e identificada com a razão social da licitante, conforme modelo de proposta de preços **(Anexo II)**.

7.2 – A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional, onde estejam incluídos todas as despesas, tributos e encargos sociais, (Súmula 10 TCE/SP), bem como, as **especificações e características detalhadas do item ofertado, frente à especificação contida no Anexo I, deste Edital, a indicação da marca, (quando houver), obrigatoriamente** e quaisquer outros dispêndios decorrentes, direta ou indiretamente, da realização do objeto desta licitação, sob pena de eliminação automática do licitante.

7.3 – O(s) Preço(s) unitário(s) e global(is) deverá(ão) ser arredondado(s) com, no máximo, duas casas decimais, em caso de divergência entre o(s) valor(es) unitário(s) e global(is), será(ão) considerado(s) o(s) primeiro(s).

**7.4 – Deverá conter na Proposta, sob pena de desclassificação, Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos e Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

7.5 - O PRAZO DE ENTREGA do objeto, descrito no item 2.1 deste Edital, será parcelado, pelo período de 12 meses e nos locais, dias e horários de acordo com a solicitação da pessoa responsável, observando a quantidade solicitada nas requisições.

7.6 – O local da entrega será na Escola Municipal Faride Aborihan, sito a Av. Consolação, nº 20, Centro, em Marapoama-SP.

7.7 – O prazo de VALIDADE DA PROPOSTA não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou seja, o dia do pregão.

7.8 - Não será aceito na entrega, produtos de marca (quando houver) e descrição diferente daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s).

7.9 – A marca de cada produto não poderá ser substituída, pelo eventual adjudicatário, durante a vigência do contrato, salvo com prévia e expressa anuência da Prefeitura.

7.10 – O pedido de anuência deverá ser formalizado à Prefeitura com antecedência mínima de 15 dias, antes da data marcada para entrega, o qual deverá vir datado, assinado e identificado pelo signatário.

## **8 – DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública da licitação, **com modo de disputa aberto.**

8.2 - Aberta a sessão, o pregoeiro conferirá todos os documentos do credenciamento, e caso estejam corretos, procederá à abertura do envelope de proposta, que deverão ser rubricadas por ele e os membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas **todas as propostas dos licitantes que estiverem de acordo com as especificações e valores estimados constantes do edital.**

8.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas

subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

8.4 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**8.4.1 – A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,01 (um centavo) do valor do item, devendo sempre ser arredondado a casa de real ou de centavo quando for o caso.**

8.4.2 - O Pregoeiro poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

8.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.7 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor valor apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da(s) proposta(s) de valor(es) mais baixo(s), comparando-o(s) com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.13 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será(ão) declarado(s) vencedor(res) o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor valor unitário/global.

8.14 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.15 – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão para refazer a(s) proposta(s) com os itens adjudicados e preços ajustados de acordo com a Ata da Sessão ou quando for por valor global, a recomposição dos preços de cada item de modo a coincidir com o valor total ofertado, caso seja necessário.**

8.16 – Serão desclassificadas:

a) – contiverem vícios insanáveis;

b) – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b) – as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.17 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.18 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.19 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

8.20 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.21 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

9.1 - Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2 - O empate mencionado no caput deste item será verificado na (s) situação (ões) em que a (s) proposta (s) apresentada (s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) mais bem classificada (s), ocasião (ões) na (s) qual (is), proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 9.2 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, se atender todas as exigências deste edital.

9.2.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do

certame, se atender as exigências habilitatórias e for aprovada na análise das amostras (quando for o caso).

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

10.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo(s) licitante(s) vencedor(es), dentro do ENVELOPE N.º 02, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

### **10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **Decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

10.1.1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

### **10.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) regularidade com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não inscritos), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dos tributos mobiliários;
- f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV.

10.1.2.1 – Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

### **10.1.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do TCE/SP), expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **10.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS**

a) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, **(conforme modelo do Anexo III)** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve Ofício Circular 040/94 – GEP.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **(conforme modelo do Anexo VII)**.

10.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (LC nº 123, art. 42).

10.2.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, caput).

10.2.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123, art. 43, § 1º).

10.2.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.2.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, § 4º, da Lei 14.133/21, ou revogar a licitação (art. 71, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21).

10.3 - Os documentos acima descritos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópias legíveis devidamente autenticadas, por cartório competente, ou por servidor da Administração, por publicação em órgão da imprensa oficial e por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e terão sua aceitação condicionada a verificação de sua autenticidade no site correspondente.

**10.3.1 – Quando os licitantes optarem por autenticação de documento da habilitação através de servidor público, recomenda-se que compareça com antecedência, a fim de evitar contratemplos/atrasos antes da sessão, da seguinte forma:**

a) Deverão ser apresentados na Seção de Licitações, as cópias simples para serem autenticadas, juntamente com o documento original, visto que não haverá autenticação fora do prazo estabelecido.

b) Todos os documentos cuja veracidade de informações possa ser confirmada/autenticada através de sites oficiais na internet, especialmente documentos que constem códigos de verificação, não necessitam de autenticação de cartórios/servidor, e, em casos de contratemplos os casos serão analisados a fim de evitar excesso de formalismo.

10.4 - Documentos em fac-símile não serão aceitos.

**10.5 - Os documentos somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes e os documentos (com valor de certidão) que não tiverem o prazo de validade especificado, terão que ter validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua expedição.**

**10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.**

10.7 – Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se for Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.8 - A documentação apresentada pela(s) empresa(s) vencedora(s) será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

10.9 – Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

**10.10 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai prestar o serviço ou fornecer o(s) produto(s) objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.**

10.11 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.12 - Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

**a) tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

**b) tratando-se de procurador:** a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

10.13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) Na análise dos documentos de habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **11 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

11.1 – Encerrada a etapa de lances e após a classificação provisória da proposta de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, amostras dos materiais a serem entregues, para fins de avaliação e análise, quanto a consonância com as especificações contidas no Anexo I, onde o(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es), deverá(ão) apresentar as amostras dos seus respectivos itens (apenas itens que o(s) licitante(s) venceu(ram)), no prazo de 1 (um) dia útil, após finalizada a sessão, em caixas devidamente lacradas e identificadas com etiquetas, constando o nome da empresa e o número do pregão, com a mesma marca indicada na proposta (quando houver), visando à comprovação do

atendimento às especificações obrigatórias mínimas de acordo com o exigido no Anexo I – Termo de Referência.

11.1.1 - A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a sua reprovação implicará na desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocada a próxima classificada, obedecida a ordem de classificação.

11.2 – Devido ao objeto deste Pregão, as amostras serão analisadas pela Comissão designada através da Portaria nº 126/2026, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da apresentação das amostras.

11.3 - A Comissão previamente designada fará a análise das amostras dos materiais, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** deste edital e emitirá um Parecer Técnico, devidamente fundamentado, aprovando ou reprovando os materiais ofertados.

11.4 - Após aprovação das amostras pela Comissão, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio examinará os documentos de habilitação.

11.5 – Se o(s) licitante(s) não comprovar(em) que seus materiais atendem as especificações obrigatórias, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade, e a qualificação do(s) licitante(s) na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.6 - Conferidos os documentos, e estando de acordo com edital, o licitante ficará habilitado e será declarado vencedor, sem prejuízo de eventuais prazos recursais.

11.7 - Os materiais apresentados deverão ser **novos, de primeira qualidade**, em perfeita condição de uso, e atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas, bem como às normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e às certificações obrigatórias do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**, quando aplicáveis.

11.8 - A avaliação das amostras será realizada por Comissão designada pela Administração, que observará, entre outros, os seguintes critérios:

- a) Qualidade do material e acabamento: serão verificadas resistência, pigmentação, gramatura, acabamento, abrasividade, resíduos e ergonomia;
- b) Resistência, durabilidade e segurança: deverão constar na embalagem e no produto Selo do INMETRO, dados do fabricante, lote e prazo de validade em português;
- c) Conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- d) Adequação ao uso pelos alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I;

11.9 – As amostras do(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) em posse do Setor Requisitante, armazenadas para comparações posteriores devendo, portanto, serem idênticas aos produtos licitados a fim de servir de modelo para confronto por ocasião do fornecimento e ainda de prova técnica anexada ao processo licitatório.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a(s) vencedora(s), proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata, importará na preclusão do direito de recurso por parte do licitante, constando na ata da Sessão a manifestação de recurso apresentado, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para apresentarem contrarrazões, também no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

12.3 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4 – A manifestação na sessão Pública, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.5 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 - O recurso da decisão terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

### **13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, o Pregoeiro encaminhará o procedimento licitatório à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do resultado do certame.

### **14 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1 – O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato ou retirar, assinar e devolver o instrumento de contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo IX do presente Edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Setor de Licitações da **PREFEITURAMUNICIPAL DE MARAPOAMA**, devendo apresentar nesse ato:

**a) As certidões de regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, se estiverem com o prazo de validade vencidos.**

14.1.1 – A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

14.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração. Não havendo decisão, a assinatura do contrato ou retirada do mesmo deverá ser formalizada no prazo previsto no item “14.1”.

14.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.3.2 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4 – Se o(s) Licitante(s) vencedor(es), convocado(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-à o disposto no inciso § 2º, do Artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4.1 - A regra do subitem 14.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do subitem 14.3.2.

## **15 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 – O objeto do presente certame deverá ser fornecido de acordo com o Anexo I do edital, e da seguinte forma: deverá ser entregue parcelado, pelo período de 12 meses e nos locais, dias e horários de acordo com a solicitação da pessoa responsável, observando a quantidade solicitada nas requisições.

15.2 – Local de entrega será na Escola Municipal Faride Aborihan, sito a Av. Consolação, nº 20, Centro, em Marapoama-SP.

15.3- Não será aceito na entrega, produtos de marca (quando houver) e descrição diferente daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s).

15.4 – A marca de cada produto não poderá ser substituída, pelo eventual adjudicatário, durante a vigência do contrato, salvo com prévia e expressa anuência da Prefeitura.

15.5 – O pedido de anuência deverá ser formalizado à Prefeitura com antecedência mínima de 15 dias, antes da data marcada para entrega, o qual deverá vir datado, assinado e identificado pelo signatário.

15.6 - A licitante vencedora contratada, que não atender ao Anexo I do Edital, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

15.7 – Por ocasião da entrega, a Contratante designará um funcionário, para acompanhamento e fiscalização.

15.8 - Caso a empresa não cumprir com a execução contratual, a mesma estará deixando de verificar as cláusulas contratuais e ficará sujeita as sanções previstas em Lei.

15.9 – O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e caso apresentar problemas, deverá ser corrigido no tempo solicitado. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.10 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.11 - O Município poderá até a assinatura do contrato desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.12 - O transporte dos produtos ocorrerá por conta da empresa vencedora, sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade a empresa vencedora ficará sujeita a substituir o produto imediatamente.

## **16 – DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

16.1 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, que será emitida referente aos produtos entregues, **separadas por Ensino**, contendo nas Notas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) **Pregão Presencial n.º.** \_\_\_\_/\_\_\_\_

b) **Processo n.º.** \_\_\_\_/\_\_\_\_

c) **Contrato n.º.** \_\_\_\_/\_\_\_\_

d) **(Qual ensino se refere)**

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - Não haverá recomposição ou reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

16.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026

16.5 - Após o interregno de um ano do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.7- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.8 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.9 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.11 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

16.12 - A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

## **17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

17.1 – Os recursos financeiros para a aquisição do objeto da presente licitação é oriundo do Governo Municipal.

17.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas, a saber:

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2018.0000- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00

0207 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.365 – Educação Infantil

12.365.0004.2021.0000 – Manutenção de Creches

3.3.90.30.00

## **18 – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (Inc. III do art. 106 da Lei nº 14.133/21).

18.1.1 - A extinção nesta hipótese ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.2.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem reiteradas as advertências e a CONTRATADA cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, da qual será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da referida Lei);

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da referida Lei).

18.4 - As multas a que se referem as alíneas b e c serão descontadas de faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da CONTRATADA por carta registrada ou recebimento do e-mail com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, se depois de esgotados os recursos administrativos o débito não for quitado no prazo de 60 (sessenta) dias.

18.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE (art. 156, § 9º da Lei 14.133/21).

18.6 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei 14.133/21).

18.7 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/21).

18.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei 14.133/21).

18.9 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.10 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.11 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 137, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

18.12 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

18.13 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 – Ao apresentar a proposta o licitante assume conhecer todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

19.1.1 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

19.1.2 - O Município de Marapoama poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação no todo ou em parte ou transferir a data designada para habilitação e julgamento sem que, em decorrência dessas medidas, tenha o interessado direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza ou título.

19.1.3 - O Município de Marapoama reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.1.4 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.1.5 - O Pregoeiro solicitará as informações complementares que julgar necessárias à regular realização do pregão.

19.1.6 - Qualquer interessado poderá, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente EDITAL, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

19.1.7 - A impugnação ao EDITAL deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

19.1.8 - Acolhida à impugnação, será designada nova data para realização deste certame.

19.1.9 - A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização deste PREGÃO confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

19.1.10 - Recairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação eventuais discordâncias, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.1.11 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, poderão ser obtidas, pelos interessados, no Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Marapoama, na Rua XV de Novembro, 141, Centro, CEP: 15.845-000 ou via e-mail ([licitacao@marapoama.sp.gov.br](mailto:licitacao@marapoama.sp.gov.br)) ou pelo fone (17)3548-8400 e 99773-5445, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m as 17h00m em dias úteis, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.11.1 - Cópias deste edital poderão ser obtidas através do site do Município [www.marapoama.sp.gov.br](http://www.marapoama.sp.gov.br) em “Publicações Oficiais”.

19.1.12 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO não implicará em direito a contratação.

19.1.13 - Os quantitativos especificados no Anexo I, não obrigam a Municipalidade à aquisição em sua totalidade, quando for o caso.

19.1.14 - Este Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.1.15 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitação.

19.1.16 - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

19.1.17 - Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, a execução do Contrato.

19.1.18 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário; e, só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**19.1.19 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números de fax e telefone, e-mail e os dados do responsável legal pela empresa.**

19.1.20 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho(cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII da Const. Federal);
- Anexo V - Modelo de Instrumento Particular de Procuração;
- Anexo VI – Modelo de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido;
- Anexo VII – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Anexo VIII - Minuta do Contrato e seus anexos.

19.1.21 – Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado em súmula no DOM, na íntegra no site do Município ([www.marapoama.sp.gov.br](http://www.marapoama.sp.gov.br)) e afixado no local de costume do Paço Municipal, nos termos do § 1º, do artigo 54 da Lei n. 14.133/2021.

Marapoama, 27 de Fevereiro de 2026.

**LOURENÇO LORENCETI**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**

#### **2) DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

**LOCAL DE ENTREGA:** O local da entrega será na Escola Municipal Faride Aborihan, sito a Av. Consolação, nº 20, Centro, em Marapoama-SP.

**PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** deverá ser entregue parcelado, pelo período de 12 meses e no local, dias e horários de acordo com a solicitação da pessoa responsável, observando a quantidade solicitada nas requisições.

#### **3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de material escolar para atender ao Ensino Infantil e ao Ensino Fundamental I, pelo período de 12 (doze) meses, faz-se necessária para garantir o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas pela instituição de ensino, assegurando condições mínimas e essenciais para o processo de ensino-aprendizagem.

Os materiais escolares constituem instrumentos fundamentais no apoio às práticas educativas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, social e emocional dos alunos, especialmente nas etapas iniciais da educação básica, nas quais o aprendizado ocorre de forma lúdica, prática e contínua. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade das atividades pedagógicas e o alcance dos objetivos educacionais propostos.

A previsão de aquisição para o período de 12 (doze) meses visa garantir o abastecimento regular e contínuo dos materiais, evitando interrupções nas atividades escolares, bem como permitindo melhor planejamento, controle de estoque e racionalização dos recursos públicos, promovendo economicidade e eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que os materiais a serem adquiridos atendem às necessidades pedagógicas previstas no projeto político-pedagógico da instituição, estando alinhados às diretrizes curriculares vigentes e às demandas específicas de cada faixa etária atendida.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição do material escolar para os Ensinos Infantil e Fundamental I, pelo período de 12 (doze) meses, como medida indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades educacionais desenvolvidas pela instituição.

#### **4) OBJETIVO ESPECÍFICO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- Propiciar igualdade aos alunos, todos recebem o mesmo material;
- Economia para os pais/responsáveis, evitando o consumismo e situações discriminatórias que levam a pratica do bullying;

- Propiciar um melhor aprendizado, fornecendo o material necessário para a realização das atividades escolares, durante o ano letivo de 2026.
- Favorece e constitui na utilização das atividades desenvolvidas em sala de aula, obtendo um bom desempenho na execução das atividades.
- Complementa o trabalho social com a integração e promoção da inclusão e da igualdade social colocando as crianças em nível igualitário, reconhecendo a realidade socioeconômica da comunidade.
- Oferecem bom andamento nos projetos desenvolvidos pelos professores, desenvolvendo dos alunos.

As quantidades abaixo são estimadas para o período de 12 (doze) meses, destinadas ao Ensino Infantil e Ensino Fundamental I.

Todos os produtos abaixo terão que ser de 1ª qualidade.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	UNID	QUANT.	Valor Unit. Orçado R\$	Valor Total Orçado R\$
1	ADESIVO INSTÂNTANEO 793 20G <b>Especificação técnica:</b> Adesivo Instantâneo; a Base de Etilcianoacrilato; Incolor; Em Gel Viscoso, Monocomponente; Frasco Com Bico Dosador; para Uso Geral ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	12	26,16	313,92
2	ALGODÃO BOLA 100G <b>Especificação Técnica:</b> Algodão Hidrófilo; Na Cor Branca Aspecto Homogêneo e Macio Boa Absorvência,inodoro,ausência de Grumos e Impurezas; Em Bolas,homogênea C/100% de Brancura, P/uso Hospitalar,não Estéril; Com Bolas de Aproximadamente 3cm de Diâmetro; Em Embalagem Em Pacotes; o Produto Deverá Estar Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	10	18,74	187,40
3	APONTADOR C/ DEPOSITO <b>Especificação Técnica:</b> Apontador para Lápis; de Poliestireno (rígido); Simples, Com Deposito Retangular, Medida Aproximada (2,0 x 4,0)cm; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas	UND	400	10,15	4.060,00

	Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; <b>(Fonte BEC)</b>				
4	APONTADORES SEM DEPOSITO JUMBO <b>Especificação Técnica:</b> Apontador para Lápis; de Plástico Rígido Poliestireno (ps); Jumbo, Duplo (2 Furos), Sem Tampa; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	50	3,48	174,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES CORES SORTIDAS	UND	1	148,78	148,78
6	BORRACHA SEM CAPA PEQUENA BRANCA MACIA <b>Especificação Técnica:</b> Borracha de Papelaria; Feita de Látex Natural, Tipo Escolar; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Número 40; Na Cor Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; <b>(Fonte BEC)</b>	CX	10	2,97	29,70
7	CADERNO BROCHURAO 60FLS	UND	1300	14,61	18.993,00
8	CADERNO BROCHURINHA 60FLS	UND	300	8,42	2.526,00
9	CADERNO CALIGRAFIA <b>Especificação Técnica:</b> Caderno Pedagógico; de Caligrafia, Brochura; de Tamanho 1/4; Capa Em 90 G/m2; Com 40 Folhas; Pesando 56 G/m2; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	100	6,90	690,00
10	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO CAPA FLEXÍVEL 48 FOLHAS - ESPIRAL - FORMATO 275 X 200 MM <b>Especificação Técnica:</b> Caderno de Desenho; Espiral; de Formato A4, Na Horizontal; Capa Em Maleável, Plástica, Acabamento Envernizado; Com 48 Folhas; Folha do Caderno 150g/m2; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	390	19,88	7.753,20
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno Cristal; Formato do Corpo Redondo Externamente; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstênio;	CX	7	120,19	841,33

	<p>Espessura de 1,0mm; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Com Respiro; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b></p>				
12	<p>CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO  <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno Cristal; Formato do Corpo Redondo Externamente; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Com Respiro; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b></p>	CX	6	120,19	721,14
13	<p>CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES  <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Hidrográfica; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta Porosa Fina; Jogo Com Cores Sortidas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; <b>(Fonte BEC)</b></p>	UND	240	23,31	5.594,40
14	<p>CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNIDADES AMARELA  <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base De água, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a</p>	CX	11	67,37	741,07

	Norma Nbr-15236 e Atualizações; <b>(Fonte BEC)</b>				
15	CANETA PARA CD <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno (pp); Ponta Media 1.1mm; Na Cor Preta, a Base de Corantes, Álcool, Borracha Sintética, Secagem Rápida; Escreve Em Papel, Plástico, Vidro, Tecidos, Madeira, Metais, Cds, Etc; Acondicionado Em Embalagem Adequada; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	60	14,40	864,00
16	CANETA PARA TECIDO KIT COM 6 CORES SORTIDAS <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno Opaco; Medindo de 3mm a 5mm; Cores sortidas. <b>(Fonte BEC)</b>	UND	2	217,90	435,80
17	CAPA ENCADERNAÇÃO TRASNARENTE A4 C/ 100 UNID. <b>Especificação Técnica:</b> Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	3	93,01	279,03
18	CAPA DE CADERNO DE DIÁRIO DO PROFESSOR 255MMX312MM	UND	40	14,21	568,40
19	CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 C/ 100 UNID. <b>Especificação Técnica:</b> Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno Liso; Na Cor preta; Gramatura Da Contracapa 0,30 G/m2; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm; <b>(Fonte BEC)</b>	PCT	3	106,30	318,90
20	CARIMBEIRA PRETA <b>Especificação Técnica:</b> Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico, Com Tampa de Plástico; Com Entitamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	10	18,12	181,20
21	CARTOLINA AMARELA <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 150g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm, transversal >15gf x Cm, conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Amarela; <b>(Fonte BEC)</b>	FLS	150	2,13	319,50

22	CARTOLINA BRANCA <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 150g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca; <b>(Fonte BEC)</b>	FLS	300	2,45	735,00
23	CARTOLINA AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 150g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Azul; <b>(Fonte BEC)</b>	FLS	150	2,45	367,50
24	CARTOLINA ROSA <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 150g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Rosa; <b>(Fonte BEC)</b>	FLS	150	2,45	367,50
25	CLIPS 3/0	CX	23	42,97	988,31
26	CLIPS GALVANIZADO 10/0	CX	10	43,93	439,30
27	COLA BASTAO <b>Especificação Técnica:</b> Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel, cartões, fotos); a Base de Agua e Glicerina; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	30	4,39	131,70
28	COLA BRANCA 1KG <b>Especificação Técnica:</b> Cola de Papelaria; Líquida; para Para Uso Em Cartolinas e Papeis, Madeira, Biscuit, Tecidos e Cortiças; a Base de Acetato de Polivinila (pva); Removível Com Agua e Totalmente Reversível, Ph Neutro; Secagem Transparente; Acondicionada Em Frasco Plástico; Pesando 1kg; Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informações Da Composição; Com Validade Mínima de 12 Meses; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	32	4,98	159,36

29	COLA BRANCA 35GR <b>Especificação Técnica:</b> Cola de Papelaria; Líquida; para Multiuso e Uso Escolar; a Base de água, Lavável; Atóxica, Com Bico Econômico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informações Da Composição e Validade; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	340	2,72	924,80
30	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML <b>Especificação Técnica:</b> Corretivo de Papelaria; Líquido, Atóxico; Utilizado Em Papel Reciclado; a Base de Água; Frasco, Com Aplicador Tipo Pincel; e Sua s Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	30	7,48	224,40
31	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL 295MMX310MM	UND	60	13,87	832,20
32	ELÁSTICO DE BORRACHA N° 18 PCT 1KG	UND	1	23,12	23,12
33	ELÁSTICO N° 10 <b>Especificação Técnica:</b> Elastico para Aviamento; Com Poliéster 69% e 31% Elastodieno; 09 Mm, Aproximadamente; Tipo Chato; Na Cor Branca; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	6	89,45	536,70
34	ENVELOPE OFÍCIO <b>Especificação Técnica:</b> Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90g/m2; Tamanho Ofício; Sem Impressão Rpc; Medindo (114x229)mm; Com Aba Sem Cola; Na Cor Branca; Acondicionado Em Caixa com 100 unidades. <b>(Fonte BEC)</b>	CX	1	189,00	189,00
35	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 24X34 CM <b>Especificação Técnica:</b> Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90g/m2; Tamanho Ofício; Sem Impressão Rpc; Medindo (114x229)mm; Com Aba Sem Cola; Na Cor Branca; Acondicionado Em Caixa <b>(Fonte BEC)</b>	UM	1.000	1,26	1.260,00
36	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	PC	2	43,78	87,56

	PRETO 09MM PARA 100 FOLHAS A4 100UN				
37	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09MM PARA 50 FOLHAS A4 100UN	PC	2	43,78	87,56
38	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM PARA 200 FOLHAS A4 35UN	PC	2	86,78	173,56
39	ESTILETE LARGO <b>Especificação Técnica:</b> Estilete; Cabo Em Acrilico; Lamina de Aco Carbono; Medindo 13cm x 1,5 Cm ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2	9,96	19,92
40	ETIQUETA ESCOLAR COM PAUTA	UND	3.5000	0,57	1.995,00
41	FITA ADESIVA 12MMX10M VERMELHA <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em Cor Vermelha; Tipo Comum; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	20	3,31	66,20
42	FITA ADESIVA 12MM X 10M AMARELA <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em Cor Amarela; Tipo Comum; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	20	3,31	66,20
43	FITA ADESIVA 12MM X 10M AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em Cor Azul; Tipo Comum; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	20	3,31	66,20
44	FITA ADESIVA 12MM X 10M VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em Cor Verde; Tipo Comum; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	20	3,31	66,20
45	FITA ADESIVA 12MMX10M ROSA <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em Cor Rosa; Tipo Comum; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	20	3,31	66,20
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINO 18MMX40M <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; Pvc; Medindo (18mm x 400m), Com Adesivo de Alta Adesão; Na Cor Transparente; Industrial para Empacotamento ( <b>Fonte BEC</b> )	RL	150	7,10	1.065,00
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	RL	150	11,63	1.744,50

	LARGA 48MMX45M <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; Pvc; Medindo (48mm x 450m), Com Adesivo de Alta Adesão; Na Cor Transparente; Industrial para Empacotamento ( <b>Fonte BEC</b> )				
48	FITA CREPE 19MMX50M <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe, Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (19mm x 50m), Adere Em Placa de Inox, Resistencia a Tração 2,5kgf, Solventes, Temperatura; Na Cor Creme; Própria P/ Superfície Vinil, Carpete, Madeira, Mascaramento de Aplicações, Alto Poder Adesão ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	150	13,42	2.013,00
49	FITILHO 50 metros azul <b>Especificação Técnica:</b> Fitolho Decorativo; de Polipropileno; Apresentado Em Rolo; Medindo (5 Mm x 50 M) (diam.x Comp.); Embalagem Com cor Azul ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	13	4,98	64,74
50	FITILHO 50 metros dourado <b>Especificação Técnica:</b> Fitolho Decorativo; de Polipropileno; Apresentado Em Rolo; Medindo (5 Mm x 50 M) (diam.x Comp.); Embalagem Com cor Dourado ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	13	4,98	64,74
51	FITILHO 50 metros prata <b>Especificação Técnica:</b> Fitolho Decorativo; de Polipropileno; Apresentado Em Rolo; Medindo (5 Mm x 50 M) (diam.x Comp.); Embalagem Com cor Prata ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	13	4,98	64,74
52	FITILHO 50 metros verde <b>Especificação Técnica:</b> Fitolho Decorativo; de Polipropileno; Apresentado Em Rolo; Medindo (5 Mm x 50 M) (diam.x Comp.); Embalagem Com cor Verde ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	13	4,98	64,74
53	FITILHO 50 metros vermelho <b>Especificação Técnica:</b> Fitolho Decorativo; de Polipropileno; Apresentado Em Rolo; Medindo (5 Mm x 50 M) (diam.x Comp.); Embalagem Com cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	13	4,98	64,74
54	FOLHA DE EVA MARROM CLARO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a;	FLS	20	5,27	105,40

	Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Marrom clara; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )				
55	FOLHAS EVA AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Azul; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	5,27	158,10
56	FOLHAS EVA BRANCO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Branco; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	5,27	158,10
57	FOLHAS EVA PRETO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Preto; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	5,27	158,10
58	FOLHAS EVA COR VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Verde; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	5,27	158,10
59	FOLHAS EVA COR VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Vermelho; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	5,27	158,10
60	FOLHAS EVA AMARELA COM GLITTER <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Amarelo; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	10,78	323,40
61	FOLHAS DE EVA AMARELO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Amarelo; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	5,27	158,10
62	FOLHAS EVA AZUL COM GLITTER	FLS	30	10,78	323,40

	<b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Azul; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )				
63	FOLHAS EVA BRANCO COM GLITTER <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Amarelo; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	10,78	323,40
64	FOLHAS EVA BEGE <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Bege; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	5,27	158,10
65	FOLHAS DE EVA LARANJA <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Laranja; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	5,27	158,10
66	FOLHAS DE EVA MARROM <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Marrom; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	5,27	158,10
67	FOLHAS EVA ROSA <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Rosa; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	10	5,27	52,70
68	FOLHAS EVA ROSA ESCURO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Rosa Escuro; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	10	5,27	52,70
69	FOLHAS EVA COR ROXO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Roxo; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	10	5,27	52,70

70	FOLHAS EVA VERDE ESCURO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Verde Escuro; Acondicionada Em Embalagem Apropriada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	20	5,27	105,40
71	FOLHAS EVA PRETO COM GLITTER <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Preto; Acondicionada Em Embalagem Apropriada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	10,78	323,40
72	FOLHAS EVA VERDE COM GLITTER <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Verde; Acondicionada Em Embalagem Apropriada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	10,78	323,40
73	FOLHAS EVA VERMELHO COM GLITTER <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Vermelho; Acondicionada Em Embalagem Apropriada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	10,78	323,40
74	GIZ DE CERA JUMBO <b>Especificação Técnica:</b> Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Embalagem Com 12 Cores, Nas Cores Tons de Pele; Tipo Longo; No Formato Redondo; Voltado a Educação; Medindo (100 x 11)mm; Composição Básica de Parafina, Estearina, Cera; Produto Atóxico; Devendo Estar Em Conformidade Com a Determinação e Condições Da Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	40	100,30	4.012,00
75	GRAMPEADOR METAL PARA 50 FOLHAS <b>Especificação Técnica:</b> Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica Pintada; Base Em Plástico Reforçado; Medindo 13cm Comprimento; Na Cor Branco; Grampo 24/6 e 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 50 Folhas; Compartimento para Estocar Grampo ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	9	94,00	846,00
76	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE	UND	2	240,30	480,60

	<p>TAPECEIRO DE ALUMÍNIO</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensões Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm , Peso Aprox 600 Gr; Garantia Mínima 12 Meses <b>(Fonte BEC)</b></p>				
77	<p>GRAMPOS 26/6 com 5000 unidades</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Grampo para Grampeador Profissional; Feito de Acabamento Galvanizado; No Tamanho 26/6 <b>(Fonte BEC)</b></p>	CX	12	19,86	238,32
78	<p>LANTEJOULA COLORIDA CORES SORTIDAS</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Lantejoulas; Composta de Pvc Cubeta, Metalizada, Com Espessura de 0,20 Mm; No Formato Sextavado; No Tamanho 10 Mm Diâmetro; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto; Nas cores sortidas <b>(Fonte BEC)</b></p>	PC	20	20,50	410,00
79	<p>LAPIS COM MINA NA COR VERMELHO</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> lápis, madeira, corpo vermelho, mina vermelha, 6B <b>(Fonte BEC)</b></p>	UND	150	36,70	5.505,00
80	<p>LAPIS DE COR 12 UNIDADES FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, RESINA PLASTICA RESISTENTE A QUEDA, COM BOM APONTAMENTO, PONTA SEM QUEBRA, ATOXICO, MINA HOMOGENEA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,3MM,LÁPIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM X 0,7 MM (CXL).</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Lápis de Cor; Formato Sextavado; Medindo 175 Mm No Mínimo, Mina 3 Mm, Com 6,9 Mm de Diâmetro; Toxidade Nos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; Cores Mistas; de Acordo Com Norma Abnt Nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro e Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b></p>	CX	500	37,67	18.835,00
81	<p>LÁPIS COLORIDO 12 CORES JUMBO</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Lápis de Cor; Triangular Jumbo; Aprox.(12,5x1)cm</p>	CX	50	99,74	4.987,00

	(cxd); Toxidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; Cores Mistas; Devendo Estar Em Conformidade Com a Normas Abnt-nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro; e Suas Atualizacoes Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )				
82	LAPIS PRETO DE GRAFITE 2-HB, EM MADEIRA, CILINDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7X175MM <b>Especificação Técnica:</b> Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificação Fsc; Na Cor do Corpo Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	1500	2,69	4.035,00
83	LAPIS PRETO JUMBO <b>Especificação Técnica:</b> Lápis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificação Fsc; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Matéria Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr. 2-b; Medindo No Mínimo 110mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com CertificacaoCompulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	30	4,18	125,40
84	LÁPIS PRETO N.2 CX 144 UND <b>Especificação Técnica:</b> Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificação Fsc; Na Cor do Corpo Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante	CX	2	385,67	771,34

	Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )				
85	LATEX BRANCO 100 MT	UND	40	80,70	3.228,00
86	LIVROS ATAS 100 FLS <b>Especificação Técnica:</b> Livro Ata de Papelaria; Medindo No Mínimo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m <sup>2</sup> ; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m <sup>2</sup> ; Na Cor Preta; Com 100 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m <sup>2</sup> ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	10	47,84	478,40
87	MASSA PARA MODELAR AMIDO 180GR 12 CORES <b>Especificação Técnica:</b> Massa de Modelar; Composição Básica Amido de Milho, Conservantes; Apresentação Solido, Maleável, Atóxico, para Uso Escolar; Tipo Consistente, Fosca; Na Cor Cores Sortidas; Embalado Em Material Adequado Ao Produto, e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a a Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	280	11,43	3.240,00
88	PALITO CHURRASCO 3,5X250MM <b>Especificação Técnica:</b> Palito P/espeto; de Madeira; Medindo (250 x 3,5) Mm; Com 1 Ponta; Embalado Em Embalagem Adequada Ao Produto ( <b>Fonte BEC</b> )	PC	5	7,45	37,25
89	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 <b>Especificação Técnica:</b> Palito; de Madeira; No Formato Achatado, Com Ponta Redonda; para Sorvete (ou Uso Escolar/artesanato,etc); Medindo Mínimo (120x7,5x2,0)mm ( <b>Fonte BEC</b> )	PC	30	13,45	403,50
90	PAPEL CARTAO COR AMERELO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Cartao Simples Fosco; Pesando 240g/m <sup>2</sup> ; Medindo (50x66)cm; Umidade Entre 7% e 11%; Na Cor Amarelo; Embalado Em	FLS	45	3,36	151,20

	Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )				
91	PAPEL CARTAO COR AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Papel Cartao Simples Fosco; Pesando 240g/m2; Medindo (50x66)cm; Umidade Entre 7% e 11%; Na Cor Azul; Embalado Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	45	3,36	151,20
92	PAPEL CARTAO COR VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Papel Cartao Simples Fosco; Pesando 240g/m2; Medindo (50x66)cm; Umidade Entre 7% e 11%; Na Cor Verde; Embalado Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	50	3,36	168,00
93	PAPEL CARTAO COR VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Cartao Simples Fosco; Pesando 240g/m2; Medindo (50x66)cm; Umidade Entre 7% e 11%; Na Cor Vermelho; Embalado Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	45	3,36	151,20
94	PAPEL COLOR SET COR AMARELO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Amarelo ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	45	2,34	105,30
95	PAPEL COLOR SET COR AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Azul ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	45	2,34	105,30
96	PAPEL COLOR SET COR VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Verde ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	45	2,34	105,30
97	PAPEL COLOR SET COR VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	45	2,34	105,30
98	PAPEL CREPON AMARELO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Amarelo ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3	38,40	115,20
99	PAPEL CREPON AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Azul ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3	38,40	115,20
100	PAPEL CREPON BRANCO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2;	CX	3	38,40	115,20

	Na Cor Branco ( <b>Fonte BEC</b> )				
101	PAPEL CREPON LARANJA <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Laranja ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3	38,40	115,20
102	PAPEL CREPON MARROM <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Marrom ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3	38,40	115,20
103	PAPEL CREPON PRETO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Preto ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3	38,40	115,20
104	PAPEL CREPON ROSA <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Rosa ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3	38,40	115,20
105	PAPEL CREPON ROXO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Roxo ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3	38,40	115,20
106	PAPEL CREPON VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Verde ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3	38,40	115,20
107	PAPEL CREPON VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3	38,40	115,20
108	PAPEL ESPELHO AMARELO PACOTE COM 40 FOLHAS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papeleria; Tipo Espelho; Medindo 48x66 Cm; 60g/m2; Na Cor Amarelo ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	1	78,10	78,10
109	PAPEL ESPELHO AZUL PACOTE COM 40 FOLHAS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papeleria; Tipo Espelho; Medindo 48x66 Cm; 60g/m2; Na Cor Azul ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	1	78,10	78,10
110	PAPEL ESPELHO VERDE PACOTE COM 40 FOLHAS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papeleria; Tipo Espelho; Medindo 48x66 Cm; 60g/m2; Na Cor Verde ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	1	78,10	78,10
111	PAPEL ESPELHO VERMELHO PACOTE COM 40 FOLHAS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura	PCT	1	82,10	82,10

	Papelaria; Tipo Espelho; Medindo 48x66 Cm; 60g/m2; Na Cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )				
112	PAPEL FANTASIA COR AMARELO	BOB	1	90,20	90,20
113	PAPEL FANTASIA COR AZUL	BOB	1	90,20	90,20
114	PAPEL FANTASIA COR VERDE	BOB	1	90,20	90,20
115	PAPEL FANTASIA COR VERMELHO	BOB	1	90,20	90,20
116	PAPEL FANTASIA ESTAMPADO (COM PERSONAGENS, OU ANIMAIS, OU DESENHOS INFANTIL UNISEX)	BOB	6	217,50	1.305,00
117	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 50FLS BRILHO 150G <b>Especificação Técnica:</b> Papel para Impressao de Fotos; Tipo GlossyMagnético (imantado); Gramatura 690g/m 2; Formato A-4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	10	47,57	475,70
118	PAPEL LAMINADO COR AMARELO <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63g/m2; Medindo Mínimo (59x48)cm (aproximado +/-1); Na Cor Amarelo ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	3,87	116,10
119	PAPEL LAMINADO COR AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63g/m2; Medindo Mínimo (59x48)cm (aproximado +/-1); Na Cor Azul ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	3,87	116,10
120	PAPEL LAMINADO COR VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63g/m2; Medindo Mínimo (59x48)cm (aproximado +/-1); Na Cor Verde ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	3,87	116,10
121	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63g/m2; Medindo Mínimo (59x48)cm (aproximado +/-1); Na Cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30	3,87	116,10
122	PAPEL PARDO PCT 250 FLS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Kraft Puro; Em pacote; Pesando 80 G/m2; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto ( <b>Fonte BEC</b> )	PC	2	558,67	1.117,34
123	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (210X297MM) 75G, BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS CX COM 10 PACOTES	CX	100	320,67	32.067,00

	<b>Especificação Técnica:</b> Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0), Conforme Norma Tappi 412; Corte Rotativo, Ph Alcalino Com Folhas de Cor Branco Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem <b>(Fonte BEC)</b>				
124	PASTA ABA COM ELASTICO EM CARTAO OFÍCIO <b>Especificação Técnica:</b> Pasta C/ Aba e Elastico (papelao); de Cartao Plastificado; Pesando 300g/m <sup>2</sup> ; No Tamanho Oficio; Com Ilhoses de Metal; Cores sortidas <b>(Fonte BEC)</b>	UND	400	44,09	17.636,00
125	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40 MM CRISTAL, INCOLOR	UND	40	8,70	348,00
126	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 20 MM CRISTAL, INCOLOR <b>Especificação Técnica:</b> Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,80 Mm (800 Micra), Lombada 50 Mm; No Tamanho (335 x 245)mm (cxl); Com Elástico, Sem Ilhoses; Na Cor Transparente <b>(Fonte BEC)</b>	UND	40	11,78	471,20
127	CAIXA ARQUIVO MORTO <b>Especificação Técnica:</b> Caixa para Arquivo; Em Papelão Reforçado 100% Kraft; (45 x 20 x 10)cm (cxlxa) Tampa 3 Cm; Na Cor Parda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	10	150,23	1.502,30
128	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES OFICIO <b>Especificação Técnica:</b> Pasta Catalogo; Cartao Revestido de PlasticoPvc; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,10 Micras; 4 Extensores (parafusos) de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Prata <b>(Fonte BEC)</b>	UND	30	43,83	1.314,90
129	PASTA GRAMPO TRILHO OFÍCIO TRANSPARENTE <b>Especificação Técnica:</b> Pasta Simples (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio; Grampo e Trilho; Na Cor Cristal <b>(Fonte BEC)</b>	UND	20	6,52	130,40

130	<p>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3 303X426MM 0,05 PCT COM 100 LÂMINAS</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Plástico Polaseal para Plastificação; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parte interna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 5 Partes de Poliester e 2 Partes de Polietileno; Medindo (303 x 426)mm (cxl); Espessura Com 0,05 Micron <b>(Fonte BEC)</b></p>	UND	5	540,23	2.701,15
131	<p>PASTA SUSPensa CAIXA COM 50UND</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Pasta Suspensa; de Kraft; Com 170 G/m2; Na Cor Parda; No Tamanho Oficio (240 x 360)mm; Haste de Metal; Ponteiras Poliestireno (ps); Sem Prendedor Interno; Modelo Normal; Visor Em Pvc Cristal e Etiqueta Branca <b>(Fonte BEC)</b></p>	CX	2	90,84	181,68
132	<p>PINCEL ATOMICO GROSSO RECARREGAVEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA AZUL</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Pincel Atômico; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Recarregável <b>(Fonte BEC)</b></p>	UND	5	12,88	64,40
133	<p>PINCEL ATOMICO GROSSO RECARREGAVEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA PRETA</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Pincel Atômico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Recarregável <b>(Fonte BEC)</b></p>	UND	5	12,88	64,40
134	<p>PINCEL ATOMICO GROSSO RECARREGAVEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA VERMELHA</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Pincel Atômico; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Recarregável <b>(Fonte BEC)</b></p>	UND	5	12,88	64,40
135	<p>PINCEL ATOMICO DIVERSAS CORES</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Caneta Hidrográfica; Plástico Rígido Polipropileno (pp); Ponta Porosa de Poliéster Grossa, Forma Cilíndrica, Descartável, Tinta Lavável; Jogo Com Cores Sortidas, Atóxica; Medindo Mínimo 14cm, Com</p>	UND	60	12,88	772,80

	Tampa Ventilada de Encaixe Na Cor Da Tinta; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>				
136	PINCEL CHATO Nº 10 <b>Especificação Técnica:</b> Pincel para Pintura; Com Cerdas Sintéticas; Cabo Longo, Em Madeira; No Formato Redondo e Chato. <b>(Fonte BEC)</b>	UND	30	7,90	237,00
137	PINCEL CHATO Nº 12 <b>Especificação Técnica:</b> Pincel para Pintura; Com Cerdas Sintéticas; Cabo Longo, Em Madeira; No Formato Redondo e Chato. <b>(Fonte BEC)</b>	UND	130	8,88	1.154,40
138	PINCEL QUADRO BRANCO 6MM AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	6	38,80	232,80
139	PINCEL QUADRO BRANCO 6MM PRETO <b>Especificação Técnica:</b> Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preto; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	6	38,80	232,80
140	PINCEL QUADRO BRANCO 6MM ROXO <b>Especificação Técnica:</b> Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Roxo; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	6	38,80	232,80
141	PINCEL QUADRO BRANCO 6MM VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Verde; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	6	38,80	232,80
142	PINCEL QUADRO BRANCO 6MM VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelho; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	6	38,80	232,80
143	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, BIVOLT, 60W	UND	11	162,76	1.790,36

	PROFISSIONAL <b>Especificação Técnica:</b> Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico (corpo), Com Suporte de Apoio Retrátil de Aço Carbono e Resistencia de Ptc; Medindo 140 Mm Aproximadamente (p/ Bastões Fino de 7,5 a 8mm de Diâmetro); para Tensão de Bivolt. Tensão de 110v / 240v; para Potência de Entre 10 a 60w; Azul/preto <b>(Fonte BEC)</b>				
144	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05 A4 100 UM <b>Especificação Técnica:</b> Plástico Polaseal para Plastificação; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parteinterna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 5 Partes de Poliester e 2 Partes de Polietileno; Medindo (220 x 307)mm (cxl); Espessura Com 0,05 Micron <b>(Fonte BEC)</b>	PCT	15	22,67	340,05
145	PORTA DUREX GRANDE	UND	3	60,97	182,91
146	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Azul; a Base de Álcool; Tinta para Reabastecer Marcador Permanente, Caneta Cd/dvd; Acondicionado Em Frasco de 1 litro.	LITROS	5	16,81	84,05
147	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO PRETO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Preto; a Base de Álcool; Tinta para Reabastecer Marcador Permanente, Caneta Cd/dvd; Acondicionado Em Frasco de 1 litro. <b>(Fonte BEC)</b>	LITROS	10	16,81	168,10
148	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO ROXO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Roxo; a Base de Álcool; Tinta para Reabastecer Marcador Permanente, Caneta Cd/dvd; Acondicionado Em Frasco de 1 litro. <b>(Fonte BEC)</b>	LITROS	10	16,81	168,10
149	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Tinta P/pincel	LITROS	10	16,81	168,10

	Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Verde; a Base de Álcool; Tinta para Reabastecer Marcador Permanente, Caneta Cd/dvd; Acondicionado Em Frasco de 1 litro. <b>(Fonte BEC)</b>				
150	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Vermelho; a Base de Álcool; Tinta para Reabastecer Marcador Permanente, Caneta Cd/dvd; Acondicionado Em Frasco de 1 litro. <b>(Fonte BEC)</b>	LITROS	10	16,81	168,10
151	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 11,4 MM X 30 CM <b>Especificação Técnica:</b> Adesivo Termoplástico; a Base de Resinas, Ceras e Polímeros; Apresentado Em Forma de Bastão, No Formato Circular; Medindo 11,4mm de Diâmetro e 30cm de Comprimento; Cor Transparente; Colagem Inicial Imediata; Aplicação Com Pistola Aplicadora; para Utilização Em Colagem de Superfícies Em Bricolagem, Confecção de Artesanatos, Enfeites e Ornatos <b>(Fonte BEC)</b>	KG	15	127,83	1.872,45
152	REGUA DE 100 CM MADEIRA COM PEGADOR <b>Especificação Técnica:</b> Régua de Uso Escolar/escritório; Reta, Multiuso; de Madeira; Medindo 100 Cm; Com Escala Milimétrica, Em Baixo Relevo; Na Cor Natural; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro e As Atualizações Posteriores;	UND	2	37,79	75,58
153	REGUA GEOMETRICA <b>Especificação Técnica:</b> Régua de Uso Escolar/escritório; Geométrica (um Gabarito); Em Poliestireno (ps); Medindo 24cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica, Contendo Quadrados, Círculos, Hexágonos e Triângulos Em Várias Medidas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro e Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>	UND	50	5,97	298,50

154	REGUA PLASTICA CRISTAL DE 30 CM <b>Especificação Técnica:</b> Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta e Simples; Em Poliestireno (ps); Medindo 30 Cm; Com Escala Centímetro e Milímetro Impressa Em Relevo; Na Cor Cristal; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	250	2,28	570,00
155	ROLO DE BARBANTE ESCOLAR 4/8 FIOS <b>Especificação Técnica:</b> Fio; para Artesanato Em Geral; Composto de 85% Algodão e 15% Outras Fibras; Barbante N°08; Peso Aproximado de Cone de 1kg Com 762 M; Na Cor Branco ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	1	9,48	9,48
156	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 25 M <b>Especificação Técnica:</b> Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo 45 Cm de Largura, Liso; Frontal (0,080mm); Liner (0,080mm); Na Cor Transparente ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	1	249,23	249,23
157	SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO CRISTAL S/FURO CX 0,10MM 236MMX334MM CX C/500 <b>Especificação Técnica:</b> Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; Sem Furos; Com Espessura Mínima de 0,10 Micras; Transparente ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	1	319,00	319,00
158	SACO PLASTICOS PP OFICIO SEM FURO CRISTAL 0,10MM 236MMX334MM <b>Especificação Técnica:</b> Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; Sem Furos; Com Espessura Mínima de 0,10 Micras; Transparente ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3	330,13	990,39
159	SULFITE COLORIDO PCT 100FLS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0), Conforme Norma Tappi 412; Corte Rotativo, Ph Alcalino Com Folhas de Cor Sortida Na Embalagem (colorido); Embalagem	PCT	22	25,42	559,24

	Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem <b>(Fonte BEC)</b>				
160	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL ZIG ZAG GRANDE <b>Especificação Técnica:</b> Tesoura Escolar; de Aço Inox; Medindo 21 Cm; Cabo de Polipropileno Atóxico; Na Cor Preta; para Picotar; Com Dois Dedos e Rebite; Lamina Em Aço Inox; Sem Ponta; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>	UN	2	266,30	532,60
161	TESOURA GRANDE <b>Especificação Técnica:</b> Tesoura para Costura; Em Aço Inox, Laminas Articuladas; Medindo Comprimento Total de 23 Cm; Cabo de Plástico Anatômico <b>(Fonte BEC)</b>	UND	8	44,95	359,60
162	TESOURA PICOTE ONDULADA <b>Especificação Técnica:</b> Tesoura Escolar; de Aço Inox; Medindo 21 Cm; Cabo de Polipropileno Atóxico; Na Cor Preta; para Picotar; Com Dois Dedos e Rebite; Lamina Em Aço Inox; Sem Ponta; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>	UND	2	47,00	94,00
163	TESOURA SEM PONTA <b>Especificação Técnica:</b> Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo Aproximadamente 14 Cm, Largura 6,5 Cm (5 ½ Polegadas); Cabo Em Polipropileno Atóxico, Simétrico, Soft Touch; Na Cor Preta; para Destro; Com 3 Dedos; Laminas Em Aço Inox; Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por No Mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes <b>(Fonte BEC)</b>	UM	360	9,82	3.535,20

164	TINTA FACIAL COM GLITER CORES <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Facial com glitter; Composto de Composto de Agua, Espessante, Conservante, Pigmentos Orgânicos, Atóxico; Acondicionado Em Pote; Apresentada Em Blister (cartela); Cores Sortidas (primarias); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	PCTE	2	403,33	806,66
165	TINTA FACIAL KIT COM 6 CORES <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Facial; Composto de Composto de Agua, Espessante, Conservante, Pigmentos orgânicos, atóxico; Acondicionado Em Pote; Apresentada Em Blister (cartela); Cores Sortidas (primarias); e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsórias Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	PCTE	6	37,73	226,38
166	TINTA GUACHE 15ML COM 12 CORES <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor : Sortida; Acondicionado Em Frasco Plástico; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsórias Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	35	14,40	504,00
167	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Laranja; Acondicionado Em Embalagem Plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	5	22,87	114,35
168	TINTA GUACHE 250 ML VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Verde; Acondicionado Em Embalagem plástica; e	UND	8	22,87	182,96

	Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )				
169	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Vermelho; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	8	22,87	182,96
170	TINTA GUACHÊ 250ML AMARELO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Amarelo; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	8	22,87	182,96
171	TINTA GUACHÊ 250ML AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Azul; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	8	22,87	182,96
172	TINTA GUACHE 250ML BRANCO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Branco; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	5	22,87	114,35
173	TINTA GUACHE 250ML PRETO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo	UND	5	22,87	114,35

	Benzotiazol; Na Cor Preto; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>				
174	TINTA PRETA PARA CARIMBEIRA 40ML <b>Especificação Técnica:</b> Refil de Almofada P/ Carimbo Auto Entintado; Em Espuma, Estojo Em Plástico; para Carimbos ColopPrinter 20; Com Entitamento, Na Cor Preta; Tamanho 20 <b>(Fonte BEC)</b>	UND	5	30,32	151,60
175	TNT AMARELO LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Amarelo <b>(Fonte BEC)</b>	UND	2	170,90	341,80
176	TNT AZUL LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Azul <b>(Fonte BEC)</b>	UND	2	170,90	341,80
177	TNT BRANCO LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Branco <b>(Fonte BEC)</b>	UND	2	170,90	341,80
178	TNT LARANJA LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Laranja <b>(Fonte BEC)</b>	UND	2	170,90	341,80
179	TNT MARROM LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Marrom <b>(Fonte BEC)</b>	UND	2	170,90	341,80

180	TNT PRETO LARGURA 1,40M ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Preto ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2	170,90	341,80
181	TNT VERDE LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Verde ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2	170,90	341,80
182	TNT VERMELHO LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2	170,90	341,80
183	VELCRO 2,5MT ROLO COM 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Fecho para Confecção; Velcro Macho; 100% Poliamida; Medindo 20mm de Largura; Na Cor Preta ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	2	140,17	280,34
<b>VALOR TOTAL R\$ 196.507,65</b>					

##### **5) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Para a contratação do objeto em referência, será empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, modo de disputa: **ABERTO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

##### **6) ESTIMATIVA DE VALOR:**

O valor total orçado estimado é de R\$ 196.507,65 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), anual.

##### **7) DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, referente aos produtos entregues e separadas por Ensino, contendo nas Notas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

- a) Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_
- b) Processo nº. \_\_\_/\_\_\_
- c) Contrato nº. \_\_\_/\_\_\_
- d) (Qual ensino se refere)

## **8) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores indicados para atuarem para este fim, os quais se comprometerão para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências quando houver relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados a fim de informar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, inclusive de situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo “*Gestor e Fiscal de Contrato*”, para o bom e fiel cumprimento das disposições contratuais, a fim de cumprir com as disposições do artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 205/2023.

Fica estabelecido para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Sr.(a) Mauro Jerônimo da Silva, CPF nº 590.908.208-68 para atuar como Gestor(a) do Contrato e o(a) Sr.(a) Daiane Cristina da Silva Bózoli, CPF nº 349.012.238-01, para atuar como Fiscal do Contrato, todos nomeados pela Portaria nº 166/2025.

## **9) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

17.1 – Os recursos financeiros para a aquisição do objeto da presente licitação é oriundo do Governo Municipal.

17.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas, a saber:

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2018.0000- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00

0207 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.365 – Educação Infantil

12.365.0004.2021.0000 – Manutenção de Creches

3.3.90.30.00

**ANEXO II**

**(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA**

**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2026**

**Processo nº \_\_\_\_/2026**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail Institucional:

**Dados do responsável para assinatura de Contrato:**

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Endereço residencial completo:

E-mail Pessoal:

**Dados Bancários**

Banco:

Agência:

Conta:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL I.**

<b>Item</b>	<b>Descrição Detalhada do Objeto</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	ADESIVO INSTANTANEO 793 20G <b>Especificação técnica:</b> Adesivo Instantâneo; a Base de Etilciano acrilato; Incolor; Em Gel Viscoso, Monocomponente; Frasco Com Bico Dosador; para Uso Geral ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	12		
2	ALGODÃO BOLA 100G <b>Especificação Técnica:</b> Algodão Hidrófilo; Na Cor Branca Aspecto	PCT	10		

	Homogêneo e Macio Boa Absorvência,inodoro,ausência de Grumos e Impurezas; Em Bolas,homogênea C/100% de Brancura, P/uso Hospitalar,não Estéril; Com Bolas de Aproximadamente 3cm de Diâmetro; Em Embalagem Em Pacotes; o Produto Deverá Estar Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; <b>(Fonte BEC)</b>				
3	APONTADOR C/ DEPOSITO <b>Especificação Técnica:</b> Apontador para Lápis; de Poliestireno (rígido); Simples, Com Deposito Retangular, Medida Aproximada (2,0 x 4,0)cm; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	400		
4	APONTADORES SEM DEPOSITO JUMBO <b>Especificação Técnica:</b> Apontador para Lápis; de Plástico Rígido Poliestireno (ps); Jumbo, Duplo (2 Furos), Sem Tampa; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	50		
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES CORES SORTIDAS	UND	1		
6	BORRACHA SEM CAPA PEQUENA BRANCA MACIA <b>Especificação Técnica:</b> Borracha de Papelaria; Feita de Látex Natural, Tipo Escolar; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Número 40; Na Cor Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação	CX	10		

	Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; ( <b>Fonte BEC</b> )				
7	CADERNO BROCHURAO 60FLS	UND	1300		
8	CADERNO BROCHURINHA 60FLS	UND	300		
9	CADERNO CALIGRAFIA <b>Especificação Técnica:</b> Caderno Pedagógico; de Caligrafia, Brochura; de Tamanho 1/4; Capa Em 90 G/m2; Com 40 Folhas; Pesando 56 G/m2; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	100		
10	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO CAPA FLEXÍVEL 48 FOLHAS - ESPIRAL - FORMATO 275 X 200 MM <b>Especificação Técnica:</b> Caderno de Desenho; Espiral; de Formato A4, Na Horizontal; Capa Em Maleável, Plástica, Acabamento Envernizado; Com 48 Folhas; Folha do Caderno 150g/m2; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	390		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno Cristal; Formato do Corpo Redondo Externamente; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Com Respiro; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	7		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno Cristal; Formato do Corpo Redondo Externamente; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm; Rendimento Mínimo de Escrita De:	CX	6		

	1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Com Respiro; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>				
13	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Hidrográfica; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta Porosa Fina; Jogo Com Cores Sortidas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	240		
14	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNIDADES AMARELA <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base De água, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; <b>(Fonte BEC)</b>	CX	11		
15	CANETA PARA CD <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno (pp); Ponta Média 1.1mm; Na Cor Preta, a Base de Corantes, Álcool, Borracha Sintética, Secagem Rápida; Escreve Em Papel, Plástico, Vidro, Tecidos, Madeira, Metais, Cds, Etc; Acondicionado Em Embalagem Adequada; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	60		
16	CANETA PARA TECIDO KIT COM 6 CORES SORTIDAS	UND	2		

	<b>Especificação Técnica:</b> Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno Opaco; Medindo de 3mm a 5mm; Cores sortidas. <b>(Fonte BEC)</b>				
17	CAPA ENCADERNAÇÃO TRASNARENTE A4 C/ 100 UNID. <b>Especificação Técnica:</b> Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm); <b>(Fonte BEC)</b>	UND	3		
18	CAPA DE CADERNO DE DIÁRIO DO PROFESSOR 255MMX312MM	UND	40		
19	CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 C/ 100 UNID. <b>Especificação Técnica:</b> Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno Liso; Na Cor preta; Gramatura Da Contra-capa 0,30 G/m2; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm); <b>(Fonte BEC)</b>	PCT	3		
20	CARIMBEIRA PRETA <b>Especificação Técnica:</b> Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico, Com Tampa de Plástico; Com Entitamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	10		
21	CARTOLINA AMARELA <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 150g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Amarela; <b>(Fonte BEC)</b>	FLS	150		
22	CARTOLINA BRANCA <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 150g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca; <b>(Fonte BEC)</b>	FLS	300		
23	CARTOLINA AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de	FLS	150		

	Papelaria; Pesando 150g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Azul; ( <b>Fonte BEC</b> )				
24	CARTOLINA ROSA <b>Especificação Técnica:</b> Cartolina de Papelaria; Pesando 150g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm,transversal>15gf x Cm,conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Rosa; ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	150		
25	CLIPS 3/0	CX	23		
26	CLIPS GALVANIZADO 10/0	CX	10		
27	COLA BASTAO <b>Especificação Técnica:</b> Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel,cartões,fotos); a Base de Agua e Glicerina; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	30		
28	COLA BRANCA 1KG <b>Especificação Técnica:</b> Cola de Papelaria; Liquida; para Para Uso Em Cartolinas e Papeis, Madeira, Biscuit, Tecidos e Cortiças; a Base de Acetato de Polivinila (pva); Removível Com Agua e Totalmente Reversível, Ph Neutro; Secagem Transparente; Acondicionada Em Frasco Plástico; Pesando 1kg; Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informações Da Composição; Com Validade Mínima de 12 Meses; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	32		
29	COLA BRANCA 35GR <b>Especificação Técnica:</b> Cola de Papelaria; Liquida; para Multiuso e Uso Escolar; a Base de água, Lavável; Atóxica, Com Bico Econômico;	UND	340		

	Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informações Da Composição e Validade; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; <b>(Fonte BEC)</b>				
30	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML <b>Especificação Técnica:</b> Corretivo de Papelaria; Líquido, Atóxico; Utilizado Em Papel Reciclado; a Base de Água; Frasco, Com Aplicador Tipo Pincel; e Sua s Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	30		
31	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL 295MMX310MM	UND	60		
32	ELÁSTICO DE BORRACHA N° 18 PCT 1KG	UND	1		
33	ELÁSTICO N° 10 <b>Especificação Técnica:</b> Elastico para Aviamento; Com Poliéster 69% e 31% Elastodieno; 09 Mm, Aproximadamente; Tipo Chato; Na Cor Branca; <b>(Fonte BEC)</b>	UND	6		
34	ENVELOPE OFÍCIO <b>Especificação Técnica:</b> Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90g/m <sup>2</sup> ; Tamanho Ofício; Sem Impressão Rpc; Medindo (114x229)mm; Com Aba Sem Cola; Na Cor Branca; Acondicionado Em Caixa com 100 unidades. <b>(Fonte BEC)</b>	CX	1		
35	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 24X34 CM <b>Especificação Técnica:</b> Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90g/m <sup>2</sup> ; Tamanho Ofício; Sem Impressão Rpc; Medindo (114x229)mm; Com Aba Sem Cola;	UM	1.000		

	Na Cor Branca; Acondicionado Em Caixa ( <b>Fonte BEC</b> )				
36	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09MM PARA 100 FOLHAS A4 100UN	PC	2		
37	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09MM PARA 50 FOLHAS A4 100UN	PC	2		
38	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM PARA 200 FOLHAS A4 35UN	PC	2		
39	ESTILETE LARGO <b>Especificação Técnica:</b> Estilete; Cabo Em Acrílico; Lamina de Aço Carbono; Medindo 13cm x 1,5 Cm ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2		
40	ETIQUETA ESCOLAR COM PAUTA	UND	3.5000		
41	FITA ADESIVA 12MMX10M VERMELHA <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em Cor Vermelha; Tipo Comum; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	20		
42	FITA ADESIVA 12MM X 10M AMARELA <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em Cor Amarela; Tipo Comum; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	20		
43	FITA ADESIVA 12MM X 10M AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em Cor Azul; Tipo Comum; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	20		
44	FITA ADESIVA 12MM X 10M VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em Cor Verde; Tipo Comum; ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	20		
45	FITA ADESIVA 12MMX10M ROSA	UND	20		

	<b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (12mm x 10m) (larg.x Compr.); Em Cor Rosa; Tipo Comum; <b>(Fonte BEC)</b>				
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINO 18MMX40M <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; Pvc; Medindo (18mm x 400m), Com Adesivo de Alta Adesão; Na Cor Transparente; Industrial para Empacotamento <b>(Fonte BEC)</b>	RL	150		
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MMX45M <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; Pvc; Medindo (48mm x 450m), Com Adesivo de Alta Adesão; Na Cor Transparente; Industrial para Empacotamento <b>(Fonte BEC)</b>	RL	150		
48	FITA CREPE 19MMX50M <b>Especificação Técnica:</b> Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe, Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (19mm x 50m), Adere Em Placa de Inox, Resistencia a Tração 2,5kgf, Solventes, Temperatura; Na Cor Creme; Própria P/ Superfície Vinil, Carpete, Madeira, Mascaramento de Aplicações, Alto Poder Adesão <b>(Fonte BEC)</b>	UND	150		
49	FITILHO 50 metros azul <b>Especificação Técnica:</b> Fitolho Decorativo; de Polipropileno; Apresentado Em Rolo; Medindo (5 Mm x 50 M) (diam.x Comp.); Embalagem Com cor Azul <b>(Fonte BEC)</b>	UND	13		
50	FITILHO 50 metros dourado <b>Especificação Técnica:</b> Fitolho Decorativo; de Polipropileno; Apresentado Em Rolo; Medindo (5 Mm x 50 M) (diam.x Comp.); Embalagem Com cor Dourado <b>(Fonte BEC)</b>	UND	13		
51	FITILHO 50 metros prata <b>Especificação Técnica:</b> Fitolho Decorativo; de Polipropileno; Apresentado Em Rolo; Medindo (5	UND	13		

	Mm x 50 M) (diam.x Comp.); Embalagem Com cor Prata ( <b>Fonte BEC</b> )				
52	FITILHO 50 metros verde <b>Especificação Técnica:</b> Fitolho Decorativo; de Polipropileno; Apresentado Em Rolo; Medindo (5 Mm x 50 M) (diam.x Comp.); Embalagem Com cor Verde ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	13		
53	FITILHO 50 metros vermelho <b>Especificação Técnica:</b> Fitolho Decorativo; de Polipropileno; Apresentado Em Rolo; Medindo (5 Mm x 50 M) (diam.x Comp.); Embalagem Com cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	13		
54	FOLHA DE EVA MARROM CLARO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Marrom clara; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	20		
55	FOLHAS EVA AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Azul; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
56	FOLHAS EVA BRANCO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Branco; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
57	FOLHAS EVA PRETO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Preto; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
58	FOLHAS EVA COR VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Verde; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		

59	FOLHAS EVA COR VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Vermelho; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
60	FOLHAS EVA AMARELA COM GLITTER <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Amarelo; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
61	FOLHAS DE EVA AMARELO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Amarelo; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
62	FOLHAS EVA AZUL COM GLITTER <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Azul; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
63	FOLHAS EVA BRANCO COM GLITTER <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Amarelo; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
64	FOLHAS EVA BEGE <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Bege; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
65	FOLHAS DE EVA LARANJA <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Laranja; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		

66	FOLHAS DE EVA MARROM <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Marrom; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
67	FOLHAS EVA ROSA <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Rosa; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	10		
68	FOLHAS EVA ROSA ESCURO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Rosa Escuro; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	10		
69	FOLHAS EVA COR ROXO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Roxo; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	10		
70	FOLHAS EVA VERDE ESCURO <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Liso; Na Cor Verde Escuro; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	20		
71	FOLHAS EVA PRETO COM GLITTER <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Preto; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
72	FOLHAS EVA VERDE COM GLITTER <b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Verde; Acondicionada Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
73	FOLHAS EVA VERMELHO COM GLITTER	FLS	30		

	<b>Especificação Técnica:</b> Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60)cm; Com 2 Mm de Espessura; Modelo Com Glitter; Na Cor Vermelho; Acondicionada Em Embalagem Apropriada ( <b>Fonte BEC</b> )				
74	GIZ DE CERA JUMBO <b>Especificação Técnica:</b> Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Embalagem Com 12 Cores, Nas Cores Tons de Pele; Tipo Longo; No Formato Redondo; Voltado a Educação; Medindo (100 x 11)mm; Composição Básica de Parafina, Estearina, Cera; Produto Atóxico; Devendo Estar Em Conformidade Com a Determinação e Condições Da Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	40		
75	GRAMPEADOR METAL PARA 50 FOLHAS <b>Especificação Técnica:</b> Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica Pintada; Base Em Plástico Reforçado; Medindo 13cm Comprimento; Na Cor Branco; Grampo 24/6 e 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 50 Folhas; Compartimento para Estocar Grampo ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	9		
76	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE TAPECEIRO DE ALUMÍNIO <b>Especificação Técnica:</b> Grampeador para Tapeçaria; Tipo Manual, Corpo Em Alumínio; Capacidade para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8; Mecanismo Antitravamento; Dimensões Aproximadas: (145 x 30 x 190)mm , Peso Aprox 600 Gr; Garantia Mínima 12 Meses ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2		
77	GRAMPOS 26/6 com 5000 unidades <b>Especificação Técnica:</b> Grampo para Grampeador Profissional; Feito de Acabamento Galvanizado; No Tamanho 26/6 ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	12		
78	LANTEJOULA COLORIDA CORES SORTIDAS	PC	20		

	<b>Especificação Técnica:</b> Lantejoulas; Composta de Pvc Cubeta, Metalizada, Com Espessura de 0,20 Mm; No Formato Sextavado; No Tamanho 10 Mm Diâmetro; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto; Nas cores sortidas ( <b>Fonte BEC</b> )				
79	LAPIS COM MINA NA COR VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> lápis, madeira, corpo vermelho, mina vermelha, 6B ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	150		
80	LAPIS DE COR 12 UNIDADES FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, RESINA PLASTICA RESISTENTE A QUEDA, COM BOM APONTAMENTO, PONTA SEM QUEBRA, ATOXICO, MINA HOMOGENEA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,3MM,LÁPIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM X 0,7 MM (CXL). <b>Especificação Técnica:</b> Lápis de Cor; Formato Sextavado; Medindo 175 Mm No Mínimo, Mina 3 Mm, Com 6,9 Mm de Diâmetro; Toxidade Nos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; Cores Mistadas; de Acordo Com Norma Abnt Nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro e Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	500		
81	LÁPIS COLORIDO 12 CORES JUMBO <b>Especificação Técnica:</b> Lápis de Cor; Triangular Jumbo; Aprox.(12,5x1)cm (cx); Toxidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; Cores Mistadas; Devendo Estar Em Conformidade Com a Normas Abnt-nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro; e Suas Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	50		
82	LAPIS PRETO DE GRAFITE 2-HB, EM MADEIRA, CILINDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7X175MM <b>Especificação Técnica:</b> Lapis; Corpo	UND	1500		

	Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificação Fsc; Na Cor do Corpo Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>				
83	LAPIS PRETO JUMBO <b>Especificação Técnica:</b> Lápis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificação Fsc; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Matéria Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr. 2-b; Medindo No Mínimo 110mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>	UND	30		
84	LÁPIS PRETO N.2 CX 144 UND <b>Especificação Técnica:</b> Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificação Fsc; Na Cor do Corpo Verde; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preta; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores	CX	2		

	<b>(Fonte BEC)</b>				
85	LATEX BRANCO 100 MT	UND	40		
86	LIVROS ATAS 100 FLS <b>Especificação Técnica:</b> Livro Ata de Papelaria; Medindo No Mínimo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2 <b>(Fonte BEC)</b>	UND	10		
87	MASSA PARA MODELAR AMIDO 180GR 12 CORES <b>Especificação Técnica:</b> Massa de Modelar; Composição Básica Amido de Milho, Conservantes; Apresentação Solido, Maleável, Atóxico, para Uso Escolar; Tipo Consistente, Fosca; Na Cor Cores Sortidas; Embalado Em Material Adequado Ao Produto, e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a a Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>	CX	280		
88	PALITO CHURRASCO 3,5X250MM <b>Especificação Técnica:</b> Palito P/espeto; de Madeira; Medindo (250 x 3,5) Mm; Com 1 Ponta; Embalado Em Embalagem Adequada Ao Produto <b>(Fonte BEC)</b>	PC	5		
89	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 <b>Especificação Técnica:</b> Palito; de Madeira; No Formato Achatado, Com Ponta Redonda; para Sorvete (ou Uso Escolar/artesanato,etc); Medindo Mínimo (120x7,5x2,0)mm <b>(Fonte BEC)</b>	PC	30		
90	PAPEL CARTAO COR AMERELO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Cartao Simples Fosco; Pesando 240g/m2; Medindo (50x66)cm; Umidade Entre 7% e 11%; Na Cor Amarelo; Embalado Em Embalagem Apropriada <b>(Fonte BEC)</b>	FLS	45		
91	PAPEL CARTAO COR AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Papel Cartao	FLS	45		

	<p>Simple Fosco; Pesando 240g/m2; Medindo (50x66)cm; Umidade Entre 7% e 11%; Na Cor Azul; Embalado Em Embalagem Apropriada <b>(Fonte BEC)</b></p>				
92	<p>PAPEL CARTAO COR VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Papel Cartao Simple Fosco; Pesando 240g/m2; Medindo (50x66)cm; Umidade Entre 7% e 11%; Na Cor Verde; Embalado Em Embalagem Apropriada <b>(Fonte BEC)</b></p>	FLS	50		
93	<p>PAPEL CARTAO COR VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Cartao Simple Fosco; Pesando 240g/m2; Medindo (50x66)cm; Umidade Entre 7% e 11%; Na Cor Vermelho; Embalado Em Embalagem Apropriada <b>(Fonte BEC)</b></p>	FLS	45		
94	<p>PAPEL COLOR SET COR AMARELO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Amarelo <b>(Fonte BEC)</b></p>	FLS	45		
95	<p>PAPEL COLOR SET COR AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Azul <b>(Fonte BEC)</b></p>	FLS	45		
96	<p>PAPEL COLOR SET COR VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Verde <b>(Fonte BEC)</b></p>	FLS	45		
97	<p>PAPEL COLOR SET COR VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 110g/m2; Medindo (48 x 66)cm; Na Cor Vermelho <b>(Fonte BEC)</b></p>	FLS	45		
98	<p>PAPEL CREPON AMARELO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m, pesando 28g/m2; Na Cor Amarelo <b>(Fonte BEC)</b></p>	CX	3		
99	<p>PAPEL CREPON AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Papel</p>	CX	3		

	Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Azul ( <b>Fonte BEC</b> )				
100	PAPEL CREPON BRANCO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Branco ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3		
101	PAPEL CREPON LARANJA <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Laranja ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3		
102	PAPEL CREPON MARROM <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Marrom ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3		
103	PAPEL CREPON PRETO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Preto ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3		
104	PAPEL CREPON ROSA <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Rosa ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3		
105	PAPEL CREPON ROXO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Roxo ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3		
106	PAPEL CREPON VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Verde ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3		
107	PAPEL CREPON VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Papel Crepom; Medindo 48cmx2.00m,pesando 28g/m2; Na Cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3		
108	PAPEL ESPELHO AMARELO PACOTE COM 40 FOLHAS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papelaria; Tipo Espelho; Medindo 48x66 Cm; 60g/m2; Na Cor	PCT	1		

	Amarelo ( <b>Fonte BEC</b> )				
109	PAPEL ESPELHO AZUL PACOTE COM 40 FOLHAS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papelaria; Tipo Espelho; Medindo 48x66 Cm; 60g/m2; Na Cor Azul ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	1		
110	PAPEL ESPELHO VERDE PACOTE COM 40 FOLHAS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papelaria; Tipo Espelho; Medindo 48x66 Cm; 60g/m2; Na Cor Verde ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	1		
111	PAPEL ESPELHO VERMELHO PACOTE COM 40 FOLHAS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Dobradura Papelaria; Tipo Espelho; Medindo 48x66 Cm; 60g/m2; Na Cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	1		
112	PAPEL FANTASIA COR AMARELO	BOB	1		
113	PAPEL FANTASIA COR AZUL	BOB	1		
114	PAPEL FANTASIA COR VERDE	BOB	1		
115	PAPEL FANTASIA COR VERMELHO	BOB	1		
116	PAPEL FANTASIA ESTAMPADO (COM PERSONAGENS, OU ANIMAIS, OU DESENHOS INFANTIL UNISEX)	BOB	6		
117	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 50FLS BRILHO 150G <b>Especificação Técnica:</b> Papel para Impressão de Fotos; Tipo GlossyMagnético (imantado); Gramatura 690g/m <sup>2</sup> ; Formato A-4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalagem Adequada ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	10		
118	PAPEL LAMINADO COR AMARELO <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63g/m <sup>2</sup> ; Medindo Mínimo (59x48)cm (aproximado +/- 1); Na Cor Amarelo ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
119	PAPEL LAMINADO COR AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63g/m <sup>2</sup> ; Medindo	FLS	30		

	Minimo (59x48)cm (aproximado +/- 1); Na Cor Azul ( <b>Fonte BEC</b> )				
120	PAPEL LAMINADO COR VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63g/m2; Medindo Minimo (59x48)cm (aproximado +/- 1); Na Cor Verde ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
121	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Papeis Laminado; Pesando 63g/m2; Medindo Minimo (59x48)cm (aproximado +/- 1); Na Cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )	FLS	30		
122	PAPEL PARDO PCT 250 FLS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Kraft Puro; Em pacote; Pesando 80 G/m2; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto ( <b>Fonte BEC</b> )	PC	2		
123	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (210X297MM) 75G, BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS CX COM 10 PACOTES <b>Especificação Técnica:</b> Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0), Conforme Norma Tappi 412; Corte Rotativo, Ph Alcalino Com Folhas de Cor Branco Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licença Impressos Na Embalagem ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	100		
124	PASTA ABA COM ELASTICO EM CARTAO OFÍCIO <b>Especificação Técnica:</b> Pasta C/ Aba e Elastico (papelao); de Cartao Plastificado; Pesando 300g/m2; No Tamanho Oficio; Com Ilhoses de Metal; Cores sortidas ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	400		
125	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40 MM CRISTAL, INCOLOR	UND	40		
126	PASTA ABA ELASTICA	UND	40		

	<p>PLASTICA OFICIO 20 MM CRISTAL, INCOLOR <b>Especificação Técnica:</b> Pasta C/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,80 Mm (800 Micra), Lombada 50 Mm; No Tamanho (335 x 245)mm (cxl); Com Elástico, Sem Ilhoses; Na Cor Transparente (<b>Fonte BEC</b>)</p>				
127	<p>CAIXA ARQUIVO MORTO <b>Especificação Técnica:</b> Caixa para Arquivo; Em Papelão Reforçado 100% Kraft; (45 x 20 x 10)cm (cxlxa) Tampa 3 Cm; Na Cor Parda (<b>Fonte BEC</b>)</p>	CX	10		
128	<p>PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES OFICIO <b>Especificação Técnica:</b> Pasta Catalogo; Cartao Revestido de PlasticoPvc; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,10 Micras; 4 Extensores (parafusos) de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Prata (<b>Fonte BEC</b>)</p>	UND	30		
129	<p>PASTA GRAMPO TRILHO OFÍCIO TRANSPARENTE <b>Especificação Técnica:</b> Pasta Simples (plástico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio; Grampo e Trilho; Na Cor Cristal (<b>Fonte BEC</b>)</p>	UND	20		
130	<p>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3 303X426MM 0,05 PCT COM 100 LÂMINAS <b>Especificação Técnica:</b> Plástico Polaseal para Plastificação; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parteinterna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 5 Partes de Poliester e 2 Partes de Polietileno; Medindo (303 x 426)mm (cxl); Espessura Com 0,05 Micron (<b>Fonte BEC</b>)</p>	UND	5		
131	<p>PASTA SUSPensa CAIXA COM 50UND <b>Especificação Técnica:</b> Pasta Suspensa; de Kraft; Com 170 G/m2; Na Cor Parda; No Tamanho Oficio</p>	CX	2		

	(240 x 360)mm; Haste de Metal; Ponteiras Poliestireno (ps); Sem Prendedor Interno; Modelo Normal; Visor Em Pvc Cristal e Etiqueta Branca <b>(Fonte BEC)</b>				
132	PINCEL ATOMICO GROSSO RECARREGAVEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Pincel Atômico; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Recarregável <b>(Fonte BEC)</b>	UND	5		
133	PINCEL ATOMICO GROSSO RECARREGAVEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA PRETA <b>Especificação Técnica:</b> Pincel Atômico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Recarregável <b>(Fonte BEC)</b>	UND	5		
134	PINCEL ATOMICO GROSSO RECARREGAVEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA VERMELHA <b>Especificação Técnica:</b> Pincel Atômico; Na Cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Recarregável <b>(Fonte BEC)</b>	UND	5		
135	PINCEL ATOMICO DIVERSAS CORES <b>Especificação Técnica:</b> Caneta Hidrográfica; Plástico Rígido Polipropileno (pp); Ponta Porosa de Poliéster Grossa, Forma Cilíndrica, Descartável, Tinta Lavável; Jogo Com Cores Sortidas, Atóxica; Medindo Mínimo 14cm, Com Tampa Ventilada de Encaixe Na Cor Da Tinta; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>	UND	60		
136	PINCEL CHATO Nº 10 <b>Especificação Técnica:</b> Pincel para Pintura; Com Cerdas Sintéticas; Cabo Longo, Em Madeira; No Formato Redondo e Chato. <b>(Fonte BEC)</b>	UND	30		
137	PINCEL CHATO Nº 12	UND	130		

	<b>Especificação Técnica:</b> Pincel para Pintura; Com Cerdas Sinteticas; Cabo Longo, Em Madeira; No Formato Redondo e Chato. <b>(Fonte BEC)</b>				
138	PINCEL QUADRO BRANCO 6MM AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	6		
139	PINCEL QUADRO BRANCO 6MM PRETO <b>Especificação Técnica:</b> Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preto; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	6		
140	PINCEL QUADRO BRANCO 6MM ROXO <b>Especificação Técnica:</b> Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Roxo; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	6		
141	PINCEL QUADRO BRANCO 6MM VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Verde; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	6		
142	PINCEL QUADRO BRANCO 6MM VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelho; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda <b>(Fonte BEC)</b>	CX	6		
143	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, BIVOLT, 60W PROFISSIONAL <b>Especificação Técnica:</b> Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico (corpo), Com Suporte de Apoio Retrátil de Aço Carbono e Resistencia de Ptc; Medindo 140 Mm Aproximadamente (p/ Bastões Fino de 7,5 a 8mm de Diâmetro); para Tensão de Bivolt. Tensão de 110v / 240v; para Potência de Entre 10 a 60w; Azul/preto <b>(Fonte BEC)</b>	UND	11		
144	PLASTICO PARA	PCT	15		

	<p>PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05 A4 100 UM</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Plástico Polaseal para Plastificação; Composto de Poliéster Na Parte Externa e Polietileno Na Parte interna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 5 Partes de Poliéster e 2 Partes de Polietileno; Medindo (220 x 307)mm (cxl); Espessura Com 0,05 Micron <b>(Fonte BEC)</b></p>				
145	<p>PORTA DUREX GRANDE</p>	UND	3		
146	<p>REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO AZUL</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Azul; a Base de Álcool; Tinta para Reabastecer Marcador Permanente, Caneta Cd/dvd; Acondicionado Em Frasco de 1 litro.</p>	LITROS	5		
147	<p>REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO PRETO</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Preto; a Base de Álcool; Tinta para Reabastecer Marcador Permanente, Caneta Cd/dvd; Acondicionado Em Frasco de 1 litro. <b>(Fonte BEC)</b></p>	LITROS	10		
148	<p>REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO ROXO</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Roxo; a Base de Álcool; Tinta para Reabastecer Marcador Permanente, Caneta Cd/dvd; Acondicionado Em Frasco de 1 litro. <b>(Fonte BEC)</b></p>	LITROS	10		
149	<p>REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO VERDE</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Verde; a Base de Álcool; Tinta para Reabastecer Marcador Permanente, Caneta Cd/dvd; Acondicionado Em Frasco de 1 litro. <b>(Fonte BEC)</b></p>	LITROS	10		
150	<p>REABASTECEDOR PARA PINCEL</p>	LITROS	10		

	<p>QUADRO BRANCO VERMELHO</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Tinta P/pincel Atômico-quadro Branco-marcador; Na Cor Vermelho; a Base de Álcool; Tinta para Reabastecer Marcador Permanente, Caneta Cd/dvd; Acondicionado Em Frasco de 1 litro.</p> <p><b>(Fonte BEC)</b></p>				
151	<p>REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 11,4 MM X 30 CM</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Adesivo Termoplástico; a Base de Resinas, Ceras e Polímeros; Apresentado Em Forma de Bastão, No Formato Circular; Medindo 11,4mm de Diâmetro e 30cm de Comprimento; Cor Transparente; Colagem Inicial Imediata; Aplicação Com Pistola Aplicadora; para Utilização Em Colagem de Superfícies Em Bricolagem, Confeção de Artesanatos, Enfeites e Ornatos</p> <p><b>(Fonte BEC)</b></p>	KG	15		
152	<p>REGUA DE 100 CM MADEIRA COM PEGADOR</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Régua de Uso Escolar/escritório; Reta, Multiuso; de Madeira; Medindo 100 Cm; Com Escala Milimétrica, Em Baixo Relevo; Na Cor Natural; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro e As Atualizações Posteriores;</p>	UND	2		
153	<p>REGUA GEOMETRICA</p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Régua de Uso Escolar/escritório; Geométrica (um Gabarito); Em Poliestireno (ps); Medindo 24cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica, Contendo Quadrados, Círculos, Hexágonos e Triângulos Em Várias Medidas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro e Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b></p>	UND	50		

154	REGUA PLASTICA CRISTAL DE 30 CM <b>Especificação Técnica:</b> Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta e Simples; Em Poliestireno (ps); Medindo 30 Cm; Com Escala Centímetro e Milímetro Impressa Em Relevo; Na Cor Cristal; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	250		
155	ROLO DE BARBANTE ESCOLAR 4/8 FIOS <b>Especificação Técnica:</b> Fio; para Artesanato Em Geral; Composto de 85% Algodão e 15% Outras Fibras; Barbante Nº08; Peso Aproximado de Cone de 1kg Com 762 M; Na Cor Branco ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	1		
156	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 25 M <b>Especificação Técnica:</b> Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo 45 Cm de Largura, Liso; Frontal (0,080mm); Liner (0,080mm); Na Cor Transparente ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	1		
157	SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO CRISTAL S/FURO CX 0,10MM 236MMX334MM CX C/500 <b>Especificação Técnica:</b> Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; Sem Furos; Com Espessura Mínima de 0,10 Micras; Transparente ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	1		
158	SACO PLASTICOS PP OFICIO SEM FURO CRISTAL 0,10MM 236MMX334MM <b>Especificação Técnica:</b> Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; Sem Furos; Com Espessura Mínima de 0,10 Micras; Transparente ( <b>Fonte BEC</b> )	CX	3		
159	SULFITE COLORIDO PCT 100FLS <b>Especificação Técnica:</b> Papel Sulfite	PCT	22		

	de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0), Conforme Norma Tappi 412; Corte Rotativo, Ph Alcalino Com Folhas de Cor Sortida Na Embalagem (colorido); Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem <b>(Fonte BEC)</b>				
160	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL ZIG ZAG GRANDE <b>Especificação Técnica:</b> Tesoura Escolar; de Aço Inox; Medindo 21 Cm; Cabo de Polipropileno Atóxico; Na Cor Preta; para Picotar; Com Dois Dedos e Rebite; Lamina Em Aço Inox; Sem Ponta; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>	UN	2		
161	TESOURA GRANDE <b>Especificação Técnica:</b> Tesoura para Costura; Em Aço Inox, Laminas Articuladas; Medindo Comprimento Total de 23 Cm; Cabo de Plástico Anatômico <b>(Fonte BEC)</b>	UND	8		
162	TESOURA PICOTE ONDULADA <b>Especificação Técnica:</b> Tesoura Escolar; de Aço Inox; Medindo 21 Cm; Cabo de Polipropileno Atóxico; Na Cor Preta; para Picotar; Com Dois Dedos e Rebite; Lamina Em Aço Inox; Sem Ponta; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b>	UND	2		
163	TESOURA SEM PONTA	UM	360		

	<p><b>Especificação Técnica:</b> Tesoura Escolar; de AçoInoxidável; Medindo Aproximadamente 14 Cm, Largura 6,5 Cm (5 ½ Polegadas); Cabo Em Polipropileno Atóxico, Simétrico, Soft Touch; Na Cor Preta; para Destro; Com 3 Dedos; Laminas Em Aço Inox; Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por No Mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes <b>(Fonte BEC)</b></p>				
164	<p>TINTA FACIAL COM GLITER CORES  <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Facial com glitter; Composto de Composto de Agua, Espessante, Conservante, Pigmentos Orgânicos, Atóxico; Acondicionado Em Pote; Apresentada Em Blister (cartela); Cores Sortidas (primarias); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b></p>	PCTE	2		
165	<p>TINTA FACIAL KIT COM 6 CORES  <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Facial; Composto de Composto de Agua, Espessante, Conservante, Pigmentos orgânicos, atóxico; Acondicionado Em Pote; Apresentada Em Blister (cartela); Cores Sortidas (primarias); e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsórias Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores <b>(Fonte BEC)</b></p>	PCTE	6		
166	<p>TINTA GUACHE 15ML COM 12 CORES  <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor : Sortida; Acondicionado Em Frasco Plástico; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsórias Inmetro, e As Suas</p>	CX	35		

	atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )				
167	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Laranja; Acondicionado Em Embalagem Plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	5		
168	TINTA GUACHE 250 ML VERDE <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Verde; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	8		
169	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Vermelho; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	8		
170	TINTA GUACHÊ 250ML AMARELO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Amarelo; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	8		

171	TINTA GUACHÊ 250ML AZUL <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Azul; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	8		
172	TINTA GUACHE 250ML BRANCO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Branco; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	5		
173	TINTA GUACHE 250ML PRETO <b>Especificação Técnica:</b> Tinta Guache; atóxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Preto; Acondicionado Em Embalagem plástica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com certificação compulsória Inmetro, e As Suas atualizações Posteriores ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	5		
174	TINTA PRETA PARA CARIMBEIRA 40ML <b>Especificação Técnica:</b> Refil de Almofada P/ Carimbo Auto Entintado; Em Espuma, Estojo Em Plástico; para Carimbos ColopPrinter 20; Com Entitamento, Na Cor Preta; Tamanho 20 ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	5		
175	TNT AMARELO LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m <sup>2</sup> ; 1,40m de Largura; Na Cor	UND	2		

	Amarelo ( <b>Fonte BEC</b> )				
176	TNT AZUL LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Azul ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2		
177	TNT BRANCO LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Branco ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2		
178	TNT LARANJA LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Laranja ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2		
179	TNT MARROM LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Marrom ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2		
180	TNT PRETO LARGURA 1,40M ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Preto ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2		
181	TNT VERDE LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor	UND	2		

	Verde ( <b>Fonte BEC</b> )				
182	TNT VERMELHO LARGURA 1,40 ROLO DE 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura; Na Cor Vermelho ( <b>Fonte BEC</b> )	UND	2		
183	VELCRO 2,5MT ROLO COM 25MT <b>Especificação Técnica:</b> Fecho para Confeção; Velcro Macho; 100% Poliamida; Medindo 20mm de Largura; Na Cor Preta ( <b>Fonte BEC</b> )	PCT	2		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

**OBS.:** A presente planilha deverá acompanhar o modelo de Proposta acima com as especificações e características detalhadas dos itens frente à especificação contida acima, bem como a indicação da MARCA (quando houver) obrigatoriamente, de cada item, sob pena de desclassificação.

Além da proposta escrita que é obrigatória, o licitante participante deverá trazer em PENDRIVE a proposta em formato digital, de acordo com o arquivo enviado pela Prefeitura, para ser inserido no programa de Licitação a fim de agilizar o andamento da sessão (favor solicitar o referido arquivo através do e-mail: [licitacao@marapoama.sp.gov.br](mailto:licitacao@marapoama.sp.gov.br), pois o mesmo não tem como ser disponibilizado no site).

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_,  
(\_\_\_\_\_).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a partir da abertura da mesma.)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, referente aos produtos entregues.

**PRAZO DE ENTREGA:** Deverá ser entregue parcelado, pelo período de 12 meses.

Declaramos expressamente que:

- 1 – o objeto ofertado obedece a todas as condições estabelecidas no EDITAL do Pregão nº 05/2026 responsabilizando-se a licitante, pela veracidade desta informação;
- 2 - aceitamos todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos;
- 3 - o preço contido na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos

sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

xxxxxxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

### ANEXO III

(MODELO)

#### Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

À  
Prefeitura Municipal de Marapoama/SP  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2026  
Processo nº \_\_\_\_/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante, sócio, procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

**OBS.: Esta Declaração deverá constar dentro do envelope de Habilitação, exigidos nesta licitação.**

**ANEXO IV**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

À  
Prefeitura Municipal de Marapoama/SP  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2026  
Processo nº \_\_\_\_/2026

A empresa.....declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº ...../2026 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

**OBS.: Esta Declaração deverá constar dentro do envelope de Habilitação, exigidos nesta licitação.**

## ANEXO V

### MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa.....(razão social), estabelecida na Rua....., inscrita no CNPJ nº....., neste ato representada pelo seu (sócio ou proprietário)....., nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a).\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, em especial PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS, NEGOCIAR A REDUÇÃO DE PREÇOS, RECURSOS, ASSINAR CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e identificação do proponente

**OBS.: Este Termo de Procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente, fora dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.**

**ANEXO VI**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES  
COOPERATIVAS DE CONSUMO**

À

Prefeitura Municipal de Marapoama/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2026

Processo nº \_\_\_\_/2026

A \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

**OBS.: Esta Declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente, fora dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.**

## ANEXO VII

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À  
Prefeitura Municipal de Marapoama/SP  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2026  
Processo nº \_\_\_\_/2026

A empresa.....(razão social), estabelecida na rua ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

**OBS.: Esta Declaração deverá constar dentro do envelope de Habilitação, exigidos nesta licitação.**

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N° xx/xxxx**

**Pregão Presencial n° xx/xxxx**

**Processo n° xx/xxxx**

**CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob n° 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 13.686.544-6 e CPF n° 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, N° 815, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n° xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de XXXXXXXXXXXX - XX, neste ato representada pelo(a) seu(ua) xxxxxxxxxxxxxxxx o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, portador(a) do RG. n° xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n° xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx - XX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital n° XX/XXXX, do Pregão Presencial n° XX/XXXX, Processo n° XX/XXXX, pelos termos da proposta contratada e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a “xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx”, conforme segue quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

2.1 - A entrega do(s) Objeto(s) descrito no Item 1.1 deste contrato, será parcelada, durante o período de 12 (doze) meses e deverá ser feita nos locais, dias e horários de acordo com a solicitação da pessoa responsável, observando a quantidade solicitada nas requisições.

- 2.2 - O local da entrega será na Escola Municipal Faride Aborihan, sito a Av. Consolação, nº 20, Centro, em Marapoama-SP.
- 2.3 - Por ocasião da entrega, a Contratante designará um funcionário, para acompanhamento e fiscalização.
- 2.4 - Não será aceito na entrega, produtos de marca (quando houver) e descrição diferente daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s).
- 2.5 - O transporte dos produtos ocorrerá por conta da CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade a empresa vencedora ficará sujeita a substituir o produto imediatamente.
- 2.6 - A marca de cada produto não poderá ser substituída, pelo eventual adjudicatário, durante a vigência do contrato, salvo com prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- 2.7 - O pedido de anuência deverá ser formalizado à Prefeitura com antecedência mínima de 15 dias, antes da data marcada para entrega, o qual deverá vir datado, assinado e identificado pelo signatário.
- 2.8 - Constatadas irregularidades no(s) produto(s), a CONTRATANTE poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do setor requisitante, imediatamente, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.9 - Caso a CONTRATADA não cumprir com o objeto, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.
- 2.10 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos da CONTRATADA, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 2.11 - O presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo “*Gestor e Fiscal de Contrato*”, para o bom e fiel cumprimento das disposições contratuais, a fim de cumprir com as disposições do artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 205/2023.
- 2.11.1 - Fica estabelecido para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Sr.(a) Mauro Jerônimo da Silva, CPF nº 590.908.208-68 para atuar como Gestor(a) do Contrato e o(a) Sr.(a) Daiane Cristina da Silva Bózoli, CPF nº 349.012.238-01, para atuar como Fiscal do Contrato, todos nomeados pela Portaria nº 166/2025.
- 2.12 - A fiscalização/gestão pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

3.1 – O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ ----- (-----) sendo que o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, que será emitida referente aos produtos entregues, separadas por Ensino, contendo nas Notas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

- a) **Pregão Presencial nº.** \_\_\_\_/\_\_\_\_
- b) **Processo nº.** \_\_\_\_/\_\_\_\_
- c) **Contrato nº.** \_\_\_\_/\_\_\_\_
- d) **(Qual ensino se refere)**

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.1 - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3 - Os valores serão creditados diretamente na conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

3.4 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.5 - Não haverá recomposição ou reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

3.6 - A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

3.7 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

3.8 - Após o interregno de um ano do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.9 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.10 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.11 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.12 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.13 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.14 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO**

4.1- Os recursos financeiros para a contratação do objeto do presente Contrato são oriundos do Governo xxxxxxxx.

4.2- As despesas com a execução do objeto do presente termo, serão atendidas à conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, a saber:

XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

X.X.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1- O prazo de vigência do presente Contrato será de **XX (xxx) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1- Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, nos termos do Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2- atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.3- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.4- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, decorrentes do uso indevido de produtos, materiais ou equipamentos, de falha na execução dos serviços, de ato culposo ou doloso por parte da CONTRATADA ou de seus empregados, sem ônus nenhum para a CONTRATANTE, conforme Artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.5- arcar com todos os encargos sociais pertinentes, tais como os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, transporte de pessoal aos locais de prestação dos serviços, vale-refeição, inclusive as despesas decorrentes de política salarial, dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho, seguros de acidente de trabalho e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços contratados, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

7.1.6- cumprir com as normas regulamentares de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho;

7.1.7- comunicar o fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam mesmo temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;

7.1.8- paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.9 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.10- cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 -São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 -receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3- notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.1.5- efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6- aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7- cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.1.8- explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9- a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem reiteradas as advertências e a CONTRATADA cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, da qual será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da referida Lei);

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da referida Lei).

9.2- As multas a que se referem as alíneas b e c serão descontadas de faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da CONTRATADA por carta registrada ou recebimento do e-mail com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, se depois de esgotados os recursos administrativos o débito não for quitado no prazo de 60 (sessenta) dias.

9.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE (art. 156, § 9º da Lei 14.133/21).

9.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei 14.133/21).

9.5- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/21).

9.6- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei 14.133/21).

9.7- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA NULIDADE CONTRATUAL**

10.1 - Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre

a declaração de nulidade do contrato, se dará através de análise prévia do interesse público envolvido, na forma do Art. 147 da Lei nº 14.133/21.

10.2 - Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (Inc. III do art. 106 da Lei nº 14.133/21).

11.1.1- A extinção nesta hipótese ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

11.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1- Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e todas suas alterações e/ou aditamentos nos termos e condições previstas no art. 91 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Itajobi-SP, Comarca de Novo Horizonte – SP, com exclusão expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado, pois assim o elegeram as partes, para dirimir questões que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, também firmatárias.

Município de Marapoama-SP, xx de xxxxxxxx de 20xx.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama-SP, xx de xxxxxxxx de 20xx.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO  
TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CNPJ Nº: 65.712.580/0001-95

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR (R\$): \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Marapoama, em xx de xxxxxxxxx de 20xx.

RESPONSÁVEL:

LOURENÇO LORENCETI  
Prefeito Municipal